



PROJETO DE LEI N.º 062 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: Institui a Planta Genérica de Valores do Município de CONGONHINHAS e regula a forma de apuração do valor venal de imóveis, para efeito de lançamento do Imposto sobre a **Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a Planta Genérica de Valores do Município de CONGONHINHAS, para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU - a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025, de acordo com os valores e critérios estabelecidos nesta lei.

Art. 2º O valor venal dos imóveis urbanos construídos será obtido pela soma do valor venal do terreno e da construção, de conformidade com as normas, regras e métodos previstos nesta lei.

Art. 3º O valor venal do terreno corresponderá ao resultado da multiplicação de sua área pelo valor unitário do metro quadrado constante do **Anexo III - Relatório de Faces de Quadras** ou das delimitações perimétricas devidamente identificadas, que é a representação tabular da planta de valores dos terrenos, aplicando-se, simultaneamente, quando for o caso, os fatores de correção previstos nas **Tabelas I a IV, do Anexo I.**

Art. 4º O valor unitário do metro quadrado de terreno referido no art. 3º é:

- I - Da Face de Quadra do Logradouro relativo à sua frente efetiva ou, havendo mais de uma, à que conduza ao melhor aproveitamento do lote ou do logradouro de maior valor;
- II - Da Face de Quadra do Logradouro que lhe dá acesso, no caso de terreno interno, ou o do logradouro ao qual tenha sido atribuído o maior valor, havendo mais de um logradouro de acesso;



- III - Da Face de Quadra do Logradouro correspondente à servidão de passagem, no caso de terreno encravado.

Parágrafo único. As Faces de Quadras dos Logradouros ou trechos de logradouros que não constarem na Planta Genérica de Valores terão seus valores unitários do metro quadrado de terreno fixados pelo órgão fazendário competente do município, com os parâmetros e formas utilizados para a elaboração da Planta Genérica de Valores.

Art. 5º Os lotes com áreas comuns terão suas áreas acrescidas de partes ideais destas, proporcionalmente às áreas de cada lote.

Art. 6º Para os efeitos do disposto nesta lei, consideram-se:

- I - **Terrenos de esquina:** Os lotes em que os prolongamentos de seus alinhamentos façam frente para dois ou mais logradouros;
- II - **Meio de quadra:** Os lotes que apenas um de seus lados confronta ou permite acesso a um logradouro;
- III - **Terrenos encravados ou de fundos:** Aqueles que, situados no interior da quadra, comunicam-se com a via pública por um ou mais corredores de acesso;

Art.7º No cálculo do valor dos terrenos, serão aplicados os seguintes fatores de correção, conforme o caso:

- I - **Fator Localização (FL):** A influência deste fator na localização do terreno, na quadra com relação ao logradouro, no cálculo do valor venal dos terrenos se fará através da aplicação dos fatores de correção constantes na **Tabela I;**
- II - **Fator Topografia (FT):** Será aplicado na correção dos valores de terreno, conjugando-se as suas características ao relevo predominante e ao nível em que este se encontra, tendo, por referência, os logradouros para as quais possuem testadas e fará através da aplicação dos fatores de correção constantes na **Tabela II;**
- III - **Fator Pedologia (FP):** Corrigirá os valores de terreno, em função da conformação do solo predominante, associada às estimativas de custos suplementares para as implantações de edificações por elas geradas e fará através da aplicação dos fatores de correção constantes na **Tabela III;**



- IV - **Fator Gleba/Dimensão (FG):** Será aplicado na correção dos valores de terreno constituídos por lotes, com áreas superiores a 1.000,00 m² e fará através da aplicação de fórmula conforme as Áreas Excedentes (AE) do terreno utilizando os Coeficientes (CO) constantes da **Tabela IV**.

Art. 8º Para a obtenção do valor venal de terrenos, nos quais tenham sido edificados prédios compostos de unidades autônomas, utilizar-se-á a fração ideal com que cada um dos condôminos participa na propriedade condominial, sem prejuízo dos fatores de correção aplicáveis em conformidade com as circunstâncias.

Art.9º No caso de terrenos que, por suas peculiaridades, não se enquadram nas normas de avaliação determinadas por esta lei, poderão ser feitas avaliações especiais por uma comissão do órgão fazendário competente do município.

Art. 10º O valor venal das edificações será obtido através do produto de suas áreas construídas pelos Valores Unitários do Metro Quadrado correspondentes à **Categoria da Edificação (CE)**, constantes na **Tabela V**, com base nos dados cadastrais existentes do imóvel ou através de apuração no local, de conformidade com as características predominantes descritas no **Anexo II**, desta lei.

Art. 11º Ao valor obtido na forma no artigo anterior, serão aplicados os seguintes fatores de correção previstos na **Tabela de VI**, do **Anexo II**:

- I - **Fator Conservação da Edificação (FCE):** o Fator Conservação da Edificação será aplicado à edificação, de acordo com seu estado de conservação.

Art. 12º A área construída total será obtida através da medição dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se as superfícies das sacadas, cobertas ou descobertas, de cada pavimento.

Parágrafo único. As metragens e características das construções obtidas por foto ou imagem aérea, e cuja área assim obtida não exceder a 10% (dez por cento) da constante do cadastro, poderá ser desprezada, podendo ser adotada a metragem constante do cadastro ou do projeto de construção, para efeito de cálculo do valor, salvo quando tratar-se de nova unidade no mesmo lote ou aumento de área edificada.

Art. 13º No cômputo da área construída em prédios cuja propriedade seja condominial, acrescentar-se-á, à área privativa de cada unidade, aquela que lhe é imputável das áreas comuns, em função da cota-parte a ele pertencente.



Art. 14º Os imóveis construídos, que abriguem mais de uma unidade, terão por valor venal o resultado do produto das áreas construídas dessas unidades pelos valores unitários de metro quadrado das respectivas categorias das edificações, com a aplicação dos fatores de correção, obtendo um único lançamento com a soma dos valores.

Parágrafo único. As construções que não forem objeto da atualização cadastral promovida pela Administração, no exercício de 2025, deverão ser reclassificadas de acordo com Categoria da Edificação (CE) constantes na **Tabela V**, desta lei, com base nos dados cadastrais existentes do imóvel ou através de apuração no local.

Art. 15º Os valores venais serão calculados, utilizando as fórmulas e as definições a seguir:

Valor Venal Territorial: $VVT = ATT \times VVM^2FQ \times FL \times FT \times FP \times FG$

Onde:

VVT = Valor Venal Territorial;

ATT = Área Total do Terreno em metros quadrados;

VVM²FQ = Valor Venal por Metro Quadrado definido na Face da Quadra;

FL = Fator Localização do lote em relação a quadra;

FT = Fator Topografia do terreno;

FP = Fator Pedologia;

FG = Fator Gleba/Dimensão.

Valor Venal Predial: $VVP = ATC \times VVm^2CE \times FCE$

Onde:

VVP = Valor Venal Predial;

ATC = Área Total da Construção em metros quadrados;

VVM²CE = Valor Venal por Metro Quadrado definido pela Categoria da Edificação;

FCE = Fator Conservação Aparente da Edificação.

Valor Venal do Imóvel: $VVI = VVT + VVP$

Onde:

VVI = Valor Venal do Imóvel;

VVT = Valor Venal Territorial

VVP = Valor Venal Predial;



Art. 16º Para efeito do cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano será deduzida a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do valor venal apurado na forma prevista nesta lei.

Art. 17º Para efeito de cálculo do IPTU, fica definida a alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento) para o imóvel urbano não edificado e a alíquota de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) para o imóvel urbano edificado, a ser aplicada sobre o valor venal do imóvel de acordo à planta genérica de valores.

Art. 18º Para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no exercício de 2025, será utilizado como base de cálculo o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor venal apurado na forma prevista nesta lei.

Parágrafo primeiro. Para o exercício de 2026, será utilizado como base de cálculo o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor venal apurado na forma prevista nesta lei.

Parágrafo segundo. Para o exercício de 2027 e seguintes, será utilizado como base de cálculo o valor correspondente a 70% (setenta por cento) do valor venal apurado na forma prevista nesta lei.

Art. 19º O valor venal do imóvel poderá ser reajustado anualmente pelo Poder Executivo Municipal, por decreto, de acordo com o índice de inflação oficial divulgado pelo Governo Federal (INPC), ou por Lei, quando superior a esse índice.

Parágrafo único. Na inexistência ou descontinuidade do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) será utilizado índice equivalente.

Art. 20º Os vencimentos e números de parcelas serão os constantes da notificação ou carnê de pagamento, a ser fixado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 21º Fica o Poder Executivo obrigado a realizar a primeira revisão da Planta Genérica de valores em 8 (oito) anos e, posteriormente, a cada 4 (quatro) anos, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 22º O Poder Executivo poderá baixar instruções, se necessárias, na execução da presente lei.

Art. 23º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, não podendo produzir efeitos no mesmo exercício financeiro em que foi editada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Congonhinhas, 02 de dezembro de 2024.

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

Douglas Danilo Barreto da Silva

Assessor Jurídico - Matrícula nº. 1957

OAB/PR nº. 74.746

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – FATORES DE CORREÇÃO DOS TERRENOS

TABELA I	
Fator Localização do Terreno - FL	
LOCALIZAÇÃO DO TERRENO NA QUADRA	COEFICIENTE
Esquina – Mais de uma frente	1,10
Meio da quadra - Uma frente	1,00
Encravado ou de fundos	0,80
Internos – Em condomínio fechado	1,10

TABELA II	
Fator Topografia - FT	
TOPOGRAFIA DO TERRENO	COEFICIENTE
Plano - Nível do logradouro	1,00
Aclive mais de 10% - Acima do nível do logradouro	0,90
Declive mais de 10% - Abaixo do nível do logradouro	0,80
Irregular e/ou erosão	0,70

TABELA III	
Fator Pedologia - FP	
PEDOLOGIA DO TERRENO	COEFICIENTE
Firme/Normal	1,00
Inundável	0,80
Alagado	0,70
Combinação de inundável e alagado	0,60

TABELA IV	
Fator Gleba ou Dimensão - FG	
ÁREA DO TERRENO	COEFICIENTE
Até 1000,00 m ²	1,00
No que exceder de 1.000,00 até 2.000,00 m ²	0,60
No que exceder de 2.000,00 até 3.000,00 m ²	0,50
No que exceder de 3.000,00 até 4.000,00 m ²	0,40
No que exceder de 4.000,00 até 10.000,00 m ²	0,25
No que exceder 10.000,00 m ²	0,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – CATEGORIAS E CARACTERISTICAS DAS EDIFICAÇÕES

TABELA V				
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO (CE)				
Classe	Tipo	Código	Padrão Construtivo	Valor/m² (R\$)
Residencial	Barraco	111	Rústico	81,00
		112	Simples	144,00
	Alvenaria	121	Rústico	378,00
		122	Popular	711,00
		123	Simples	954,00
		124	Médio	1.251,00
		125	Superior	1.602,00
		126	Luxo	2.196,00
	Madeira	131	Rústico	234,00
		132	Popular	468,00
		133	Médio	855,00
	Apartamento	141	Econômico	729,00
		142	Simples sem elevador	1.143,00
		143	Simples com elevador	1.323,00
		144	Médio sem elevador	1.575,00
		145	Médio com elevador	1.656,00
146		Superior	1.737,00	
Comercial	Escritório	211	Econômico	702,00
		212	Simples sem elevador	1.089,00
		213	Simples com elevador	1.269,00
		214	Médio sem elevador	1.494,00
		215	Médio com elevador	1.818,00
		216	Superior	2.061,00
	Loja	221	Econômico	324,00
		222	Simples	657,00
		223	Médio	1.197,00
		224	Superior	1.521,00
Multiuso	Comércio/ Residência	311	Econômico	513,00
		312	Simples	801,00
		313	Médio	1.224,00
Telheiro	Cobertura	411	Rústico	117,00
		412	Simples	135,00
		413	Médio	171,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Industrial/ Serviços	Barracão/ Galpão	511	Simples	225,00
		512	Médio	315,00
		513	Superior	414,00

NOTA:

1. Nas ocupações mistas (residência/comércio e/ou serviços e/ou indústria), a classificação poderá ser feita por cada unidade ou agrupado por duas ou mais unidades, desde que os tipos de construções sejam equivalentes e classificados no mesmo valor por metro quadrado e iguais fatores para o cálculo.

TABELA VI	
Fator de Conservação da Edificação - FCE	
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	COEFICIENTE
Novo/Ótimo	1,00
Boa	0,90
Regular	0,80
Péssimo/Ruim	0,60

A seguir estão relacionadas as características predominantes da edificação, para seu enquadramento na Categoria da Edificação (CE).

1. RESIDENCIAL

1.1. Barraco

1.1.1. Barraco Padrão Rústico

Típicos de favela ou ocupações irregulares, compostos geralmente por um cômodo, as vezes com banheiro. Construções improvisadas em áreas informais, de construção e outros, tais como papelão, lona, compensado de madeira ou similar, piso em terra batida e instalações hidráulicas e elétricas precárias. Podem não ter valor comercial.

1.1.2. Barraco Padrão Simples

Típicos de favela ou ocupações irregulares podendo ter mais de um cômodo e banheiro interno. Melhorado em relação ao rústico, com mais cômodos, banheiros e melhor uso de materiais.

1.2. Alvenaria

1.2.1. Alvenaria Padrão Rústico



Construídos sem preocupação com projeto, aparentemente sem utilização de mão de obra qualificada. Caracterizam-se pelo uso apenas de materiais construtivos, de instalações e de acabamentos indispensáveis como:

Piso: Cimentado ou cerâmica inferior.

Paredes: Sem revestimentos internos ou externos.

Instalações Hidráulicas: incompletas e com encanamentos aparentes.

Instalações elétricas: Incompletas e com fiações expostas.

Esquadrias: Madeira rústica e/ou ferro simples, sem pintura e geralmente reaproveitadas.

1.2.2. Alvenaria Padrão Popular

Construídos por projetos de habitação com projeto arquitetônico, satisfazendo distribuição interna básica compostas geralmente de dois ou mais cômodos, cozinha e banheiro. Fachadas normalmente com emboço ou reboco e pintura comum. Padrão popular.

Piso: Cimentado ou cerâmica simples

Paredes: Pintura simples sobre emboço ou reboco, pintura impermeável ou azulejo comum nas áreas molhadas, eventualmente até o teto.

Instalações hidráulicas: Mínimas geralmente embutidas com aparelhos sanitários de louça comum e metais de modelo simples

Instalações elétricas: Sumárias, em geral embutidas e com número mínimo de pontos de luz, interruptores e tomadas utilizando componentes comuns.

Esquadrias: Madeira, alumínio com perfis econômicos e/ou ferro comum.

1.2.3. Alvenaria Padrão Simples

Edificações térreas ou assobradas, podendo ser geminadas, inclusive de ambos os lados, satisfazendo a projeto arquitetônico simples, geralmente composta de sala, um ou mais dormitórios, banheiro cozinha, podendo dispor de dependências externas para serviços e estacionamento e cobertura simples de concreto e alvenaria de tijolos de barro ou de blocos de concreto revestidas interna e externamente.



Piso: Cerâmica comum, taco, forração de carpete.

Paredes: Pintura simples sobre emboço (cal) ou reboco, eventualmente azulejo até o teto nas áreas molhadas.

Forros: Pintura sobre emboço (cal) ou reboco aplicados na própria laje; ou sobre madeira comum

Instalações hidráulicas: Embutidas e restritas aos componentes essenciais, dotadas de peça sanitárias comuns e metais de modelos simples.

Instalações elétricas: Embutidas, com pontos de iluminação básicos, reduzido número de tomadas e utilizando componentes comuns.

Esquadrias: Madeira, ferro e/ou alumínio de padrão popular.

1.2.4. Alvenaria Padrão Médio

Edificações térreas ou assobradas, podendo ser isoladas ou geminadas de um dos lados, apresentando alguma preocupação com o projeto arquitetônico, principalmente no tocante aos revestimentos internos. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos convencionais e pela aplicação de acabamentos de boa qualidade, porém padronizados e fabricados em série.

Piso: Pedra comum, taco, assoalho, carpete, vinílico, cerâmica esmaltada.

Paredes: Pintura látex sobre massa corrida ou gesso; azulejo até o teto nas áreas molhadas.

Forros: Pintura látex sobre massa corrida na própria laje; gesso; madeira.

Instalações hidráulicas: Completas, atendendo disposição básica, com peças sanitárias e seus respectivos componentes de padrão comercial, podendo dispor de aquecedor individual.

Instalações elétricas: Completas e com alguns circuitos independentes, satisfazendo distribuição básica de pontos de luz e tomadas, podendo estar incluídos pontos para telefone e televisão.

Esquadrias: Portas lisas de madeira, caixilhos de ferro, madeira ou de alumínio e janelas com venezianas de madeira ou de alumínio de padrão comercial.



1.2.5. Alvenaria Padrão Superior

Edificações em geral isoladas, podendo ser térreas ou com mais pavimentos, construídas atendendo a projeto arquitetônico planejado no tocante à disposição interna dos ambientes e a detalhes personalizados nas fachadas. Mais detalhes personalizados, áreas ajardinadas e bons acabamentos.

Piso: Pedra comum, taco, assoalho, carpete, vinílico, cerâmica esmaltada.

Paredes: Pintura látex sobre massa corrida ou gesso; azulejo até o teto nas áreas molhadas.

Forros: Pintura látex sobre massa corrida na própria laje; gesso; madeira.

Instalações hidráulicas: Completas, atendendo disposição básica, com peças sanitárias e seus respectivos componentes de padrão comercial, podendo dispor de aquecedor individual.

Instalações elétricas: Completas e com alguns circuitos independentes, satisfazendo distribuição básica de pontos de luz e tomadas, podendo estar incluídos pontos para telefone e televisão.

Esquadrias: Portas lisas de madeira, caixilhos de ferro, madeira ou de alumínio e janelas com venezianas de madeira ou de alumínio de padrão comercial.

1.2.6. Alvenaria Padrão Luxo

Edificações em terrenos de grandes proporções, totalmente isoladas, obedecendo a projeto arquitetônico peculiar, demonstrando preocupação com funcionalidade e harmonia entre os materiais construtivos, assim como, com os detalhes dos acabamentos aplicados. Compostos normalmente de salas para três ambientes ou mais (estar, jantar, escritório, biblioteca, sala de inverno etc.), lavabo, sala de almoço, copa cozinha com despensa, quatro ou mais dormitórios (geralmente suítes) dependência para empregados e garagem para no mínimo três veículos. Áreas livres planejadas atendendo projeto de paisagismo, podendo ter piscina, quadra esportiva ou churrasqueira. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, alguns fabricados sob encomenda tais como:

Piso: Mármore ou de granito, assoalhos, carpete de alta densidade.

Paredes: Pintura acrílica sobre massa corrida, azulejos, fórmica, epóxi, tecidos, papel decorado, porcelanato ou equivalente.



Forros: Pintura acrílica sobre massa corrida aplicada na própria laje ou gesso; madeira.

Instalações hidráulicas: Obedecendo a um projeto específico, banheiros dotados de peças sanitárias e metais nobres, hidromassagem, aquecimento central.

Instalações elétricas: Projetadas especialmente e utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, para pontos de usos diversos, inclusive tomadas para equipamentos domésticos, telefone, ar-condicionado e equipamentos de segurança.

Esquadrias: Madeira ou de alumínio com detalhes de projeto específico e utilizando ferragens especiais.

1.3. MADEIRA

1.3.1. Madeira Padrão Rústico

Construídos sem preocupação com projeto, aparentemente sem utilização de mão de obra qualificada ou acompanhamento de profissional habilitado. Associadas à autoconstrução, geralmente apresentam pé direito aquém dos usuais e deficiências construtivas evidentes. Caracterizam-se pelo uso apenas de materiais construtivos, de instalações e de acabamentos indispensáveis como:

Piso: Cimentado ou cerâmica simples.

Paredes: Sem revestimentos internos ou externos.

Instalações hidráulicas: Incompletas e com encanamentos aparentes.

Instalações elétricas: Incompletas e com fiações expostas.

Esquadrias: Madeira rústica e/ou ferro simples, sem pintura e geralmente reaproveitadas.

1.3.2. Madeira Padrão Popular

Construídos com alguma preocupação arquitetônica, utilização de mão de obra qualificada com pé direito dentro de padrões usuais, na maioria das vezes são térreas, construídas em com madeira de qualidade média e com aplicação de pintura externa protetiva.

Piso: Cimentado ou cerâmica simples

Paredes: Pintura simples externa.



Instalações hidráulicas: Completas e com encanamentos embutidos ou aparentes.

Instalações elétricas: Completas e com fiações expostas ou embutida.

Esquadrias: Ferro simples ou madeira, com ou sem pintura.

1.3.3. Madeira Padrão Médio

Construídos com projeto arquitetônico preocupado principalmente com isolamentos térmicos e acústicos, utilização de mão de obra qualificada com pé direito dentro de padrões usuais, na maioria das vezes são térreas, construídas em com madeira de boa qualidade e com aplicação de pintura externa e interna. Caracterizam-se pelo uso apenas de materiais construtivos, de instalações e de acabamentos de melhor qualidade como:

Piso: Interno de madeira ou cerâmica, externo cimentado e revestido ou pintado.

Paredes: Pintura externa e interna, em verniz ou óleo.

Instalações hidráulicas: Completas e com encanamentos não aparentes.

Instalações elétricas: Completas e com fiações embutidas.

Esquadrias: Portas lisas de madeira, caixilhos de ferro, madeira ou de alumínio e janelas com venezianas de madeira ou de alumínio de padrão comercial.

1.4. APARTAMENTO

1.4.1. Apartamento Padrão Econômico

Edificação com dois ou três pavimentos, sem elevador, executadas obedecendo à estrutura convencional e sem preocupação com o projeto arquitetônico, seja de fachada ou de funcionalidade. Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, sem portaria e normalmente sem espaço para estacionamento, podendo, o térreo, apresentar destinações diversas, tais como pequenos salões comerciais, oficinas ou lojas.

1.4.2. Apartamento Padrão Simples sem elevador

Edificação com três ou mais pavimentos, não dotados elevador e satisfazendo, a projeto arquitetônico simples. Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, geralmente sem portaria, podendo o térreo apresentar outras



destinações, tais como pequenos salões comerciais ou lojas. Eventualmente pode haver espaço para estacionamento contendo vagas de uso coletivo. Caracterizam-se pela utilização de acabamentos econômicos, porém de boa qualidade.

1.4.3. Apartamento Padrão Simples com elevador

Edificação com três ou mais pavimentos, dotados de elevador (marca comum) e satisfazendo, a projeto arquitetônico simples. Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, geralmente sem portaria, podendo o térreo apresentar outras destinações, tais como pequenos salões comerciais ou lojas. Eventualmente pode haver espaço para estacionamento contendo vagas de uso coletivo. Fachadas sem tratamentos especiais, podendo ter aplicações de pastilhas, cerâmica ou equivalente. Unidades normalmente constituídas de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço conjugada ou separada por meia parede, geralmente sem qualquer tipo de lazer ou áreas sociais de uso comum.

1.4.4. Apartamento Padrão Médio

Edificação com quatro ou mais pavimentos apresentando alguma preocupação com a forma e a funcionalidade arquitetônica, principalmente no tocante à distribuição interna das unidades, em geral, quatro ou mais por andar. Dotados de elevadores (sociais e de serviço), geralmente com acessos e circulação pelo mesmo corredor. As áreas comuns apresentam acabamentos de padrão médio e podem conter salão de festas e, eventualmente, quadras de esportes e piscinas, além de guarita. Fachadas com pintura sobre massa corrida ou texturizada, ou com aplicações de pastilhas, cerâmicas ou equivalentes. Unidades contendo sala para dois ambientes, cozinha, área de serviço conjugada, dois ou três dormitórios (podendo um deles ter banheiro privativo) e uma vaga de garagem por unidade, podendo possuir, também, sacada e dependências de empregada. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos de boa qualidade, porém padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum.

1.4.5. Apartamento Padrão Superior

Edifícios atendendo a projeto arquitetônico com soluções planejados tanto na estética das fachadas como na distribuição interna dos apartamentos, em geral dois por andar ou menos. Dotados de dois ou mais elevadores (social e serviço), geralmente com acessos e circulação independentes. Hall social não necessariamente amplo, porém com revestimentos e elementos de decoração de bom padrão. Áreas internas com grandes afastamentos e jardins,



podendo ou não conter área de lazer (salão de festas, quadras de esportes, piscinas). Fachadas com pintura sobre massa corrida, massa texturizada ou cerâmica; eventualmente combinados com detalhes em granito ou material equivalente. Unidades contendo sala para dois ou mais ambientes, três dormitórios, pelo menos uma suíte, cozinha, dois ou mais banheiros completos, dependências de serviço e duas ou mais vagas de estacionamento. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamento de bom padrão e qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum.

2. COMERCIAL/ SERVIÇO/ INDUSTRIAL

2.1. ESCRITÓRIO

2.1.1. Escritório Padrão Econômico

Edificações térreas ou com mais pavimentos, executadas obedecendo à estrutura convencional e sem preocupação com a funcionalidade ou o estilo arquitetônico. Não possuem elevador e normalmente não dispõem de espaço para estacionamento. Os andares usualmente são subdivididos em salas com dimensões reduzidas, geralmente dotadas de banheiros coletivos no andar, com instalações sumárias e com aparelhos sanitários básicos, de modelo simples. O térreo pode apresentar destinações diversas, tais como salões, oficinas ou lojas, sendo o acesso aos andares superiores feito através de escadas e corredores estreitos, geralmente sem portaria. Caracterizam-se pela utilização de poucos acabamentos, Fachadas sem tratamento arquitetônico, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, combinados com caixilhos do tipo econômico, fabricados com material de qualidade inferior.

2.1.2. Escritório Padrão Simples sem elevador

Edificações com até quatro pavimentos, executadas obedecendo à estrutura convencional e arquitetura interior e exterior simples. Os andares, subdivididos em salas com dimensões reduzidas, possuem banheiros que podem ser privativos ou coletivos, contendo apenas instalações básicas e metais de modelos simples. Hall e corredores de larguras reduzidas, geralmente sem portaria, podendo o térreo apresentar destinações diversas, tais como salões ou lojas. Normalmente com poucas vagas de estacionamento. Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos básicos e acabamentos simples e econômicos, de qualidade



inferior, tanto na área das unidades como nas de uso comuns e nas escadarias. Fachadas com tratamento arquitetônico simples e vãos de pequenas dimensões.

2.1.3. Escritório Padrão Simples com elevador

Edificações com até quatro pavimentos, executadas obedecendo à estrutura convencional e arquitetura interior e exterior simples. Dotadas de elevador sendo os andares, subdivididos em salas com dimensões reduzidas, possuem banheiros que podem ser privativos ou coletivos, contendo apenas instalações básicas e metais de modelos simples. Hall e corredores de larguras reduzidas, geralmente sem portaria, podendo o térreo apresentar destinações diversas, tais como salões ou lojas. Normalmente com poucas vagas de estacionamento. Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos básicos e acabamentos simples e econômicos, de qualidade inferior, tanto na área das unidades como nas de uso comuns e nas escadarias.

2.1.4. Escritório Padrão Médio sem elevador

Edifícios com quatro ou mais pavimentos, atendendo a projeto arquitetônico simples, compreendendo salas ou conjuntos de salas de dimensões médias, dotadas de banheiros privativos, inclusive copa. Geralmente com vaga privativa de estacionamento. Hall de entrada não necessariamente amplo, dotado de portaria e elementos decorativos simples. Fachadas com aplicação de pastilhas, texturas ou equivalentes, áreas externas com recuos mínimos e em geral ajardinadas. Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos e acabamentos de qualidade simples, mas padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas, como nas de uso comum.

2.1.5. Escritório Padrão Médio com elevador

Edifícios com quatro ou mais pavimentos, atendendo a projeto arquitetônico simples, dotada de elevadores, geralmente social e serviço. Compreendendo salas ou conjuntos de salas de dimensões médias, banheiros privativos, inclusive copa. Podendo haver vaga privativa de estacionamento. Hall de entrada não necessariamente amplo, dotado de portaria e elementos decorativos simples. Fachadas com aplicação de pastilhas, texturas ou equivalentes, áreas externas com recuos mínimos e em geral ajardinadas. Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos e acabamentos de qualidade simples, mas padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas, como nas de uso comum.

2.1.6. Escritório Padrão Superior



Edifícios atendendo a projeto arquitetônico especial, prevendo alguma versatilidade na distribuição dos espaços internos das unidades dispostas de proporções médias. Hall social amplo e com elementos decorativos de qualidade, dotados de elevadores de padrão superior. Normalmente com duas ou mais vagas de estacionamento por unidade e, eventualmente, também para visitantes. Podendo existir áreas comuns com espaços para salas de reuniões, salão de festas e espaços para eventos. Áreas externas, em geral, com tratamento paisagístico. Fachadas tratadas com material de qualidade, como alumínio, revestimento de cerâmica ou granito, massa texturizada; caixilhos amplos e executados por projeto específico, podendo, inclusive, se constituírem de fachadas totalmente de vidro. Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos e acabamentos de boa qualidade, tanto nas áreas privativas, como nas de uso comum.

2.2. LOJA

2.2.1. Loja Padrão Econômico

Com um só pavimento e vãos de pequenas proporções, podendo chegar até dez metros, geralmente de porta única e fechamentos com alvenaria de tijolos ou blocos de concreto, podendo ou não ser totalmente vedados. Cobertura em telhas de barro, metálicas ou de fibrocimento, sobre estrutura de madeira ou metálica, sem forro. Fachadas sem revestimentos, podendo ser pintadas a látex sobre emboço ou reboco. Caracterizam-se pela utilização apenas de materiais de acabamentos essenciais.

2.2.2. Loja Padrão Simples

Com um pavimento ou mais, podendo ter divisões internas para escritórios, mezaninos ou outras dependências. Projetados para vãos de proporções médias, em geral até dez metros, geralmente com espaço para vitrine ou similar em estrutura metálica ou de concreto e fechamentos com alvenaria de tijolos ou blocos de concreto. Coberturas de telhas de barro ou de fibrocimento sobre tesouras de madeira ou metálicas, geralmente com forro. Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço (cal) ou reboco, ou sem revestimentos. Caracterizam-se pela utilização de poucos acabamentos.

2.2.3. Loja Padrão Médio

Com um pavimento ou mais, projetados para vãos, em geral, superior a dez metros, com espaço para vitrine ou similar, geralmente conta com área para banheiro, copa ou vestiário,



utilizando estruturas metálicas ou de concreto pré-moldado ou armado no local. Podem ser considerados como lojas médias lojas no interior de shopping centers e galerias comerciais desde que respeitem as características arquitetônicas e decorativas do empreendimento, mesmo sendo lojas de dimensões menores. Áreas externas com piso cimentado ou concreto simples, podendo ter partes ajardinadas. Caracterizam-se pela aplicação de materiais de acabamentos econômicos.

2.2.4. Loja Padrão Superior

Com um pavimento ou mais, pé-direito elevado e vãos de grandes proporções, utilizando estruturas especiais metálicas, de concreto pré-moldado ou armado no local. Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto protendido. Fachadas com tratamento arquitetônico, utilizando painéis de vidro, pintura a látex, revestimento cerâmico ou outros materiais. Áreas externas com tratamento paisagístico, pavimentação, tendo como dependências acessórias como vagas de estacionamento, guarita, plataforma de carga e descarga, dentre outras. Caracterizam-se pela aplicação de materiais de acabamentos especiais.

3. MULTIUSO

3.1. COMÉRCIO/RESIDÊNCIA

3.1.1. Multiuso Padrão Econômico

A finalidade de uso é obrigatoriamente residencial e comercial, são edificações que na maioria das vezes são térreas ou com no máximo dois pavimentos. Em geral, sem preocupação com funcionalidade e estilo arquitetônico, alvenaria com características de autoconstrução, geralmente apresentam pé direito aquém dos usuais e deficiências construtivas evidentes. A separação da área comercial da residencial é feita por apenas uma parede ou escada, não possuem elevador e não dispõem de espaço para estacionamento. Caracterizam-se pela utilização de poucos acabamentos, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum.

3.1.2. Multiuso Padrão Simples



A finalidade de uso é obrigatoriamente residencial e comercial, são edificações térreas ou assobradas, com até dois pavimentos. Tem preocupação com o projeto arquitetônico e acesso exclusivo da área comercial para residencial.

As áreas comerciais geralmente são subdivididas em salas com dimensões reduzidas, possuem banheiros que podem ser privativos ou coletivos, contendo apenas instalações básicas e metais de modelos simples. As áreas residências são divididas satisfazendo distribuição interna básica compostas geralmente de dois ou mais cômodos, cozinha e banheiro. Fachadas com tratamento arquitetônico simples, caracterizam-se pela utilização de itens construtivos básicos e acabamentos simples e econômicos, de qualidade inferior, tanto na área das unidades como nas de uso comuns e nas escadarias.

3.1.3. Multiuso Padrão Médio

A finalidade de uso é obrigatoriamente residencial e comercial, com até dois pavimentos, atendendo a projeto arquitetônico simples, principalmente no tocante aos revestimentos internos. A área residencial é composta geralmente de sala, dois ou três dormitórios (eventualmente uma suíte), banheiro cozinha, dependências para empregada.

A área comercial é constituída de sala ou conjuntos de salas de dimensões médias. Acessos individuais às residências, apresentando corredores e áreas com maior ventilação, normalmente apresentam vagas de estacionamento em número reduzido. Áreas externas com recuos mínimos e em geral ajardinadas. Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos e acabamentos de qualidade, mas padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas, como nas de uso comum.

4. COBERTURA – GARAGEM

4.1. Cobertura/Garagem Padrão Rústico

Cobertura de telhas de barro, metálicas ou fibrocimento apoiadas sobre peças simples de madeira; sem forro; sem fechamentos laterais; sem piso, em geral com revestimentos simples. Podem utilizar como apoio, muros ou paredes de outras edificações.

4.2. Cobertura/Garagem Padrão Simples



Cobertura de telhas de barro, metálicas ou fibrocimento apoiadas sobre peças simples de madeira ou de concreto pré-moldado em pequenos vãos; sem forro; sem fechamentos laterais; piso em concreto, em geral com revestimentos simples. Podem utilizar como apoio, muros ou paredes de outras edificações.

4.3. Cobertura/Garagem Padrão Médio

Cobertura de telhas de barro, fibrocimento, metálica ou material equivalente envolvendo vãos médios, apoiada sobre estrutura de madeira, metálica ou de concreto pré-moldado; com ou sem forro; sem fechamentos laterais; piso em concreto, eventualmente estruturado, em geral com revestimentos diversos. Podem utilizar como apoio, muros ou paredes de outras edificações.

5. INDUSTRIAL / SERVIÇOS

5.1. BARRACÃO/ GALPÃO

5.1.1. Barracão/Galpão Padrão Simples

Com um pavimento, podendo ter divisões internas para escritórios, mezaninos ou outras dependências. Projetados para vãos de proporções médias, em geral até dez metros, em estrutura metálica ou de concreto e fechamentos com alvenaria de tijolos ou blocos de concreto. Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, ou sem revestimentos. Caracteriza-se pela utilização de poucos acabamentos.

5.1.2. Barracão/Galpão Padrão Médio

Com um pavimento ou mais, projetados para vãos, em geral, superior a dez metros, utilizando estruturas metálicas ou de concreto pré-moldado ou armado no local. Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto protendido. Fachadas com tratamento arquitetônico simples, pintadas a látex, com revestimento de cerâmica ou outros materiais. Pode haver dependências acessórias como vagas de estacionamento, guarita, plataforma de carga e descarga. Áreas externas com piso cimentado ou concreto simples podendo ter partes ajardinadas. Caracteriza-se pela aplicação de materiais de acabamentos econômicos.

5.1.3. Barracão/Galpão Padrão Superior



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Com um pavimento ou mais, pé-direito elevado e vãos de grandes proporções, utilizando estruturas especiais metálicas, de concreto pré-moldado ou armado no local. Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto protendido. Fachadas com tratamento arquitetônico, utilizando painéis de vidro, pintura a látex, revestimento cerâmico ou outros materiais. Áreas externas com tratamento paisagístico, pavimentação, tendo como dependências acessórias vagas de estacionamento, guarita, plataforma de carga e descarga, dentre outras. Caracteriza-se pela aplicação de materiais de acabamentos especiais.

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – RELATÓRIO DOS VALORES DE FACES DE QUADRA

COD FACE	BAIRRO	DISTRITO.SETOR. QUADRA. COD_LOGRADOURO	LOGRADOURO	VALOR M2
1275	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0022.347	7 DE SETEMBRO	80,00
1507	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0018.347	7 DE SETEMBRO	80,00
1509	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0017.347	7 DE SETEMBRO	80,00
1323	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0010.347	7 DE SETEMBRO	80,00
1516	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0009.347	7 DE SETEMBRO	80,00
1293	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0007.347	7 DE SETEMBRO	80,00
1303	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0006.347	7 DE SETEMBRO	80,00
1315	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0005.347	7 DE SETEMBRO	80,00
1345	RESIDENCIAL CIDADE ALTA	01.001.0156.928	A	282,00
1347	RESIDENCIAL CIDADE ALTA	01.001.0155.928	A	276,00
1360	RESIDENCIAL CIDADE ALTA	01.001.0154.928	A	276,00
1356	RESIDENCIAL CIDADE ALTA	01.001.0153.928	A	276,00
1352	RESIDENCIAL CIDADE ALTA	01.001.0152.928	A	276,00
1338	RESIDENCIAL CIDADE ALTA	01.001.0151.928	A	282,00
1341	RESIDENCIAL CIDADE ALTA	01.001.0150.928	A	282,00
1090	CONJ. ERMELINO FULGENCIO DURAES	01.001.0097.376	ALFREDO FERNANDES	277,00
663	CONJ. ERMELINO FULGENCIO DURAES	01.001.0096.376	ALFREDO FERNANDES	277,00
709	VILA RIBEIRO	01.001.0126.867	ALTA MARIA DA CONCEIÇÃO	250,00
1034	VILA RIBEIRO	01.001.0125.867	ALTA MARIA DA CONCEIÇÃO	250,00
794	VILA RIBEIRO	01.001.0084.867	ALTA MARIA DA CONCEIÇÃO	250,00
1048	CONJ. HAB. JAIME PEDRO FERREIRA	01.001.0147.757	AMADEU MARIANO	140,00
296	CONJ. HAB. JAIME PEDRO FERREIRA	01.001.0144.757	AMADEU MARIANO	140,00
702	VILA RIBEIRO	01.001.0126.868	ANA RIBEIRO GOES	220,00
577	VILA RIBEIRO	01.001.0125.868	ANA RIBEIRO GOES	220,00
1490	CENTRO	01.001.0024.459	ANATALICIO RODRIGUES SIMOES	317,00
716	CENTRO	01.001.0019A.459	ANATALICIO RODRIGUES SIMOES	317,00
723	CENTRO	01.001.0019.459	ANATALICIO RODRIGUES SIMOES	317,00
989	CONJ. HAB. PROFº. NORBERTO SUMBACH	01.001.0015.459	ANATALICIO RODRIGUES SIMOES	295,00
531	CONJ. HAB. PROFº. NORBERTO SUMBACH	01.001.0014.459	ANATALICIO RODRIGUES SIMOES	295,00
349	CONJ. HAB. PROFº. NORBERTO SUMBACH	01.001.0010.459	ANATALICIO RODRIGUES SIMOES	150,00
314	CONJ. HAB. PROFº. NORBERTO SUMBACH	01.001.0008.459	ANATALICIO RODRIGUES SIMOES	150,00
368	CONJ. HAB. PROFº. NORBERTO SUMBACH	01.001.0004.459	ANATALICIO RODRIGUES SIMOES	150,00
388	CONJ. HAB. PROFº. NORBERTO SUMBACH	01.001.0003.459	ANATALICIO RODRIGUES SIMOES	150,00
781	CENTRO	01.001.0117.303	ANDORINHA	322,00
714	CENTRO	01.001.0024.303	ANDORINHA	330,00
725	CENTRO	01.001.0024.303	ANDORINHA	330,00
717	CONJ. CAMILO SCUSSEL	01.001.0116.303	ANDORINHA	322,00
89	CONJ. JULIA FERREIRA COPPLA	-	ANTONIO DAL SANTOS	147,00
392	CONJ. JULIA FERREIRA COPPLA	01.001.0127.760063	ANTONIO DAL SANTOS	153,00
988	CONJ. JULIA FERREIRA COPPLA	01.001.0102.760063	ANTONIO DAL SANTOS	153,00

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

1094	CONJ. ERMELINO FULGENCIO DURAES	01.001.0101.315	ANTONIO MARTINS	274,00
592	CONJ. ERMELINO FULGENCIO DURAES	01.001.0100.315	ANTONIO MARTINS	274,00
691	CONJ. ERMELINO FULGENCIO DURAES	01.001.0098.315	ANTONIO MARTINS	276,00
1091	CONJ. ERMELINO FULGENCIO DURAES	01.001.0097.315	ANTONIO MARTINS	276,00
658	CONJ. ERMELINO FULGENCIO DURAES	01.001.0096.315	ANTONIO MARTINS	277,00
639	CONJ. JULIA FERREIRA COPPLA	01.001.0099.315	ANTONIO MARTINS	275,00
598	VILA RODEIO	01.001.0136.315	ANTONIO MARTINS	272,00
629	VILA RODEIO	01.001.0135.315	ANTONIO MARTINS	273,00
1082	CONJ. MALVINA D'CAMILO LANDGRAF	01.001.0115.366	ANTONIO REGALLO	280,00
1083	CONJ. MALVINA D'CAMILO LANDGRAF	01.001.0114.366	ANTONIO REGALLO	280,00
455	VILA RIBEIRO	01.001.0132.869	APARECIDA RIBEIRO	205,00
706	VILA RIBEIRO	01.001.0126.869	APARECIDA RIBEIRO	205,00
575	VILA RIBEIRO	01.001.0125.869	APARECIDA RIBEIRO	205,00
17	CONJ. HAB. BENEDITO S. DO NASCIMENTO	01.001.0141.636	APARECIDO PEREIRA DA SILVA	137,00
971	CONJ. HAB. BENEDITO S. DO NASCIMENTO	01.001.0140.636	APARECIDO PEREIRA DA SILVA	137,00
1411	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0013.265	APUCARANA	112,00
1409	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0012.265	APUCARANA	112,00
1395	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0008.265	APUCARANA	112,00
1402	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0007.265	APUCARANA	112,00
1518	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0003.265	APUCARANA	96,00
1375	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0002.265	APUCARANA	96,00
1474	CENTRO	01.001.0083.364	ARAUCÁRIA	260,00
1475	VILA RIBEIRO	01.001.0131.364	ARAUCÁRIA	260,00
707	VILA RIBEIRO	01.001.0126.364	ARAUCÁRIA	215,00
796	VILA RIBEIRO	01.001.0084.364	ARAUCÁRIA	260,00
1114	VILA RURAL FRANCISCO TOZZI	06.001.0003.681	ARAUCÁRIA	55,00
1109	VILA RURAL FRANCISCO TOZZI	06.001.0003.681	ARAUCÁRIA	55,00
860	CONJ. JOSE ABDALA DERBLI	01.001.0111.311	ARTHUR COELHO DE OLIVEIRA	283,00
1077	CONJ. JOSE ABDALA DERBLI	01.001.0090.311	ARTHUR COELHO DE OLIVEIRA	283,00
1087	CONJ. MALVINA D'CAMILO LANDGRAF	01.001.0094.760044	AUGUSTO PEREIRA GOES	273,00
1033	VILA RIBEIRO	01.001.0084.760044	AUGUSTO PEREIRA GOES	300,00
51	CONJ. JULIA FERREIRA COPPLA	01.001.0002.457	AUREO NOGUEIRA	152,00
982	CONJ. JULIA FERREIRA COPPLA	01.001.0001.457	AUREO NOGUEIRA	152,00
840	CENTRO	01.001.0113.359	AVELINO DOMICIANO AZEVEDO	285,00
1075	CONJ. JOSE ABDALA DERBLI	01.001.0112.359	AVELINO DOMICIANO AZEVEDO	285,00
1343	RESIDENCIAL CIDADE ALTA	01.001.0150.922	B	282,00
1378	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0003.269	BANDEIRANTES	96,00
1517	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0002.269	BANDEIRANTES	96,00
403	CONJ. HAB. PROFº. NORBERTO SUMBACH	01.001.0010.277	BENEDITO B DE OLIVEIRA	140,00
330	CONJ. HAB. PROFº. NORBERTO SUMBACH	01.001.0009.277	BENEDITO B DE OLIVEIRA	140,00
316	CONJ. HAB. PROFº. NORBERTO SUMBACH	01.001.0008.277	BENEDITO B DE OLIVEIRA	140,00
332	CONJ. HAB. PROFº. NORBERTO SUMBACH	01.001.0007.277	BENEDITO B DE OLIVEIRA	140,00
1056	CENTRO	01.001.0072.287	BRASIL	275,00
264	CENTRO	01.001.0068.287	BRASIL	275,00
438	CENTRO	01.001.0067.287	BRASIL	275,00
163	CENTRO	01.001.0062.287	BRASIL	290,00
1052	CENTRO	01.001.0061.287	BRASIL	290,00

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

1476	CENTRO	01.001.0061.287	BRASIL	290,00
180	CENTRO	01.001.0056.287	BRASIL	308,00
166	CENTRO	01.001.0055.287	BRASIL	308,00
892	CENTRO	01.001.0050.287	BRASIL	347,00
521	CENTRO	01.001.0049.287	BRASIL	347,00
24	CENTRO	01.001.0044.287	BRASIL	470,00
862	CENTRO	01.001.0043.287	BRASIL	470,00
1455	VITÓPOLIS	03.001.0005.287	BRASIL	80,00
1454	VITÓPOLIS	03.001.0004.287	BRASIL	80,00
682	CONJ. ERMELINO FULGENCIO DURAES	01.001.0098.350	BRIGIDA BATISTA DE MELO	276,00
668	CONJ. ERMELINO FULGENCIO DURAES	01.001.0097.350	BRIGIDA BATISTA DE MELO	276,00
1344	RESIDENCIAL CIDADE ALTA	01.001.0156.927	C	281,00
1342	RESIDENCIAL CIDADE ALTA	01.001.0150.927	C	281,00
1514	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0040.354	CAMOES	25,00
1139	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0037.354	CAMOES	20,00
1138	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0036.354	CAMOES	20,00
1143	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0029.354	CAMOES	20,00
1134	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0028.354	CAMOES	20,00
1147	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0021.354	CAMOES	29,00
1130	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0020.354	CAMOES	29,00
1126	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0015.354	CAMOES	25,00
1122	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0010.354	CAMOES	25,00
1118	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0005.354	CAMOES	25,00
606	CENTRO	01.001.0033.304	CANARIO	295,00
759	CONJ. CAMILO SCUSSEL	01.001.0121.304	CANARIO	295,00
597	CONJ. CAMILO SCUSSEL	01.001.0120.304	CANARIO	295,00
495	CONJ. HAB. JAIME PEDRO FERREIRA	01.001.0143.758	CECILIA T LANDGRAF	149,00
258	CONJ. HAB. JAIME PEDRO FERREIRA	01.001.0124.758	CECILIA T LANDGRAF	149,00
1523	CENTRO	-	CEDRO	194,00
27	CENTRO	01.001.0130.368	CEDRO	183,00
1073	VILA OLINDA	01.001.0076.368	CEDRO	183,00
1097	VILA RURAL FRANCISCO TOZZI	-	CEDRO	60,00
1096	VILA RURAL FRANCISCO TOZZI	06.001.0006.760070	CEDRO	60,00
1497	VILA RURAL FRANCISCO TOZZI	06.001.0005.760070	CEDRO	60,00
1098	VILA RURAL FRANCISCO TOZZI	06.001.0004.760070	CEDRO	60,00
1110	VILA RURAL FRANCISCO TOZZI	06.001.0003.760070	CEDRO	60,00
1174	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0039.357	CERVANTES	20,00
1170	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0031.357	CERVANTES	20,00
1165	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0023.357	CERVANTES	20,00
1213	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0041.373	CONGONHINHAS	30,00
1196	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0035.373	CONGONHINHAS	20,00
1226	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0034.373	CONGONHINHAS	20,00
1192	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0027.373	CONGONHINHAS	20,00
1222	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0026.373	CONGONHINHAS	20,00
1188	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0019.373	CONGONHINHAS	30,00
1218	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0018.373	CONGONHINHAS	30,00
1184	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0014.373	CONGONHINHAS	30,00

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

1210	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0013.373	CONGONHINHAS	30,00
1180	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0009.373	CONGONHINHAS	25,00
1206	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0008.373	CONGONHINHAS	25,00
1176	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0004.373	CONGONHINHAS	20,00
1202	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0003.373	CONGONHINHAS	20,00
1429	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0018.271	CORNELIO PROCOPIO	104,00
1434	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0017.271	CORNELIO PROCOPIO	104,00
1425	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0016.271	CORNELIO PROCOPIO	96,00
1420	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0015.271	CORNELIO PROCOPIO	96,00
1416	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0014.271	CORNELIO PROCOPIO	96,00
1412	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0013.271	CORNELIO PROCOPIO	96,00
1408	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0012.271	CORNELIO PROCOPIO	96,00
1404	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0011.271	CORNELIO PROCOPIO	104,00
1136	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0036.271	CORNELIO PROCOPIO	20,00
1198	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0035.271	CORNELIO PROCOPIO	20,00
1132	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0028.271	CORNELIO PROCOPIO	20,00
1194	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0027.271	CORNELIO PROCOPIO	20,00
1128	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0020.271	CORNELIO PROCOPIO	30,00
1190	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0019.271	CORNELIO PROCOPIO	30,00
1124	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0015.271	CORNELIO PROCOPIO	30,00
1186	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0014.271	CORNELIO PROCOPIO	30,00
1120	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0010.271	CORNELIO PROCOPIO	25,00
1182	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0009.271	CORNELIO PROCOPIO	25,00
1116	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0005.271	CORNELIO PROCOPIO	20,00
1178	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0004.271	CORNELIO PROCOPIO	20,00
507	CENTRO	01.001.0058.314	CURITIBA	300,00
234	CENTRO	01.001.0057.314	CURITIBA	314,00
191	CENTRO	01.001.0056.314	CURITIBA	324,00
158	CENTRO	01.001.0055.314	CURITIBA	324,00
276	CENTRO	01.001.0054.314	CURITIBA	184,00
858	CENTRO	01.001.0052.314	CURITIBA	300,00
1018	CENTRO	01.001.0051.314	CURITIBA	314,00
1021	CENTRO	01.001.0050.314	CURITIBA	324,00
524	CENTRO	01.001.0049.314	CURITIBA	324,00
1027	CENTRO	01.001.0048.314	CURITIBA	184,00
1415	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0014.346	CURITIBA	112,00
1413	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0013.346	CURITIBA	112,00
1394	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0009.346	CURITIBA	120,00
1397	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0008.346	CURITIBA	120,00
1382	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0004.346	CURITIBA	120,00
1380	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0003.346	CURITIBA	120,00
1167	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0031.345	CURITIBA	20,00
1158	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0030.345	CURITIBA	20,00
1144	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0029.345	CURITIBA	20,00
1131	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0028.345	CURITIBA	25,00
1191	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0027.345	CURITIBA	25,00
1219	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0026.345	CURITIBA	25,00

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

1243	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0025.345	CURITIBA	25,00
1267	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0024.345	CURITIBA	20,00
1164	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0023.345	CURITIBA	20,00
1152	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0022.345	CURITIBA	20,00
1150	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0021.345	CURITIBA	20,00
1129	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0020.345	CURITIBA	25,00
1189	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0019.345	CURITIBA	25,00
1217	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0018.345	CURITIBA	25,00
1241	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0017.345	CURITIBA	25,00
1265	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0016.345	CURITIBA	20,00
1346	RESIDENCIAL CIDADE ALTA	01.001.0156.919	D	279,00
1513	RESIDENCIAL CIDADE ALTA	01.001.0155.919	D	279,00
1349	RESIDENCIAL CIDADE ALTA	01.001.0152.919	D	279,00
1337	RESIDENCIAL CIDADE ALTA	01.001.0151.919	D	279,00
997	CENTRO	01.001.0024.822	DE ENTRADA DA RODOVIÁRIA	375,00
996	CENTRO	01.001.0019.822	DE ENTRADA DA RODOVIÁRIA	375,00
1085	CONJ. ERMELINO FULGENCIO DURAES	01.001.0095.307	DEPUTADO GABRIEL MANOEL	279,00
1521	CONJ. MALVINA D'CAMILO LANDGRAF	01.001.0110.307	DEPUTADO GABRIEL MANOEL	279,00
916	CONJ. MALVINA D'CAMILO LANDGRAF	01.001.0091.307	DEPUTADO GABRIEL MANOEL	282,00
1078	CONJ. MALVINA D'CAMILO LANDGRAF	01.001.0090.307	DEPUTADO GABRIEL MANOEL	282,00
1089	CONJ. MALVINA D'CAMILO LANDGRAF	01.001.0094.336	DJALMA IVO GRUBE	277,00
934	CONJ. MALVINA D'CAMILO LANDGRAF	01.001.0094.336	DJALMA IVO GRUBE	277,00
1512	VITÓPOLIS	-	DO COMERCIO	90,00
1451	VITÓPOLIS	03.001.0012.259	DO COMERCIO	90,00
1446	VITÓPOLIS	03.001.0011.259	DO COMERCIO	90,00
1462	VITÓPOLIS	03.001.0007.259	DO COMERCIO	90,00
1459	VITÓPOLIS	03.001.0006.259	DO COMERCIO	90,00
1456	VITÓPOLIS	03.001.0005.259	DO COMERCIO	90,00
1453	VITÓPOLIS	03.001.0004.259	DO COMERCIO	90,00
1441	VITÓPOLIS	03.001.0001.259	DO COMERCIO	100,00
987	CENTRO	-	DOM FERNANDO TADEI	154,00
698	CENTRO	01.001.0012.456	DOM FERNANDO TADEI	157,00
208	CENTRO	01.001.0011.456	DOM FERNANDO TADEI	154,00
529	CONJ. HAB. PROFº. NORBERTO SUMBACH	01.001.0014.456	DOM FERNANDO TADEI	160,00
983	CONJ. HAB. PROFº. NORBERTO SUMBACH	01.001.0005.456	DOM FERNANDO TADEI	157,00
375	CONJ. HAB. PROFº. NORBERTO SUMBACH	01.001.0004.456	DOM FERNANDO TADEI	157,00
986	CONJ. JULIA FERREIRA COPPLA	01.001.0102.456	DOM FERNANDO TADEI	157,00
984	CONJ. JULIA FERREIRA COPPLA	01.001.0016.456	DOM FERNANDO TADEI	157,00
1487	CONJ. JULIA FERREIRA COPPLA	01.001.0015.456	DOM FERNANDO TADEI	157,00
537	CONJ. JULIA FERREIRA COPPLA	01.001.0013.456	DOM FERNANDO TADEI	160,00
396	CONJ. JULIA FERREIRA COPPLA	01.001.0003.456	DOM FERNANDO TADEI	160,00
49	CONJ. JULIA FERREIRA COPPLA	01.001.0002.456	DOM FERNANDO TADEI	160,00
355	CONJ. JULIA FERREIRA COPPLA	01.001.0001.456	DOM FERNANDO TADEI	160,00
1284	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0019.284	DOM PEDRO II	80,00
1276	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0008.284	DOM PEDRO II	80,00
1280	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0004.284	DOM PEDRO II	80,00
1443	VITÓPOLIS	03.001.0011.258	DONA BENTA	100,00

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

1440	VITÓPOLIS	03.001.0001.258	DONA BENTA	100,00
1442	VITÓPOLIS	03.001.0001.258	DONA BENTA	100,00
660	CENTRO	01.001.0130.290	DOS COQUEIROS	182,00
1069	VILA OLINDA	01.001.0077.290	DOS COQUEIROS	182,00
1068	VILA OLINDA	01.001.0076.290	DOS COQUEIROS	182,00
1029	LOT. VILA CAMPOS	01.001.0089.296	DOS TRABALHADORES	245,00
83	LOT. VILA CAMPOS	01.001.0088.296	DOS TRABALHADORES	245,00
693	LOT. VILA CAMPOS	01.001.0087.296	DOS TRABALHADORES	245,00
358	LOT. VILA CAMPOS	01.001.0086.296	DOS TRABALHADORES	245,00
769	LOT. VILA CAMPOS	01.001.0085.296	DOS TRABALHADORES	245,00
1304	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0006.254	DR DAVID	90,00
1312	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0005.254	DR DAVID	90,00
1308	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0002.254	DR DAVID	90,00
1316	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0001.254	DR DAVID	90,00
722	CENTRO	01.001.0117.462	DR DAVID XAVIER DA SILVA	321,00
711	CENTRO	01.001.0116.462	DR DAVID XAVIER DA SILVA	344,00
1057	CENTRO	01.001.0072.462	DR DAVID XAVIER DA SILVA	275,00
441	CENTRO	01.001.0069.462	DR DAVID XAVIER DA SILVA	275,00
274	CENTRO	01.001.0068.462	DR DAVID XAVIER DA SILVA	275,00
477	CENTRO	01.001.0063.462	DR DAVID XAVIER DA SILVA	289,00
115	CENTRO	01.001.0062.462	DR DAVID XAVIER DA SILVA	289,00
240	CENTRO	01.001.0057.462	DR DAVID XAVIER DA SILVA	306,00
177	CENTRO	01.001.0056.462	DR DAVID XAVIER DA SILVA	306,00
557	CENTRO	01.001.0051.462	DR DAVID XAVIER DA SILVA	340,00
880	CENTRO	01.001.0050.462	DR DAVID XAVIER DA SILVA	340,00
839	CENTRO	01.001.0045.462	DR DAVID XAVIER DA SILVA	407,00
940	CENTRO	01.001.0044.462	DR DAVID XAVIER DA SILVA	407,00
534	CENTRO	01.001.0039.462	DR DAVID XAVIER DA SILVA	485,00
190	CENTRO	01.001.0038.462	DR DAVID XAVIER DA SILVA	485,00
991	CENTRO	01.001.0032.462	DR DAVID XAVIER DA SILVA	405,00
311	CENTRO	01.001.0031.462	DR DAVID XAVIER DA SILVA	405,00
430	CENTRO	01.001.0025.462	DR DAVID XAVIER DA SILVA	344,00
712	CENTRO	01.001.0024.462	DR DAVID XAVIER DA SILVA	321,00
726	CENTRO	01.001.0024.462	DR DAVID XAVIER DA SILVA	344,00
419	CONJ. CAMILO SCUSSEL	01.001.0118.462	DR DAVID XAVIER DA SILVA	321,00
1489	CONJ. CAMILO SCUSSEL	01.001.0019A.462	DR DAVID XAVIER DA SILVA	321,00
727	CONJ. JULIA FERREIRA COPPLA	01.001.0016.462	DR DAVID XAVIER DA SILVA	321,00
176	CENTRO	01.001.0038.458	DUQUE DE CAXIAS	567,00
999	CENTRO	01.001.0031.458	DUQUE DE CAXIAS	465,00
735	CENTRO	01.001.0024.458	DUQUE DE CAXIAS	375,00
162	CENTRO	01.001.0023.458	DUQUE DE CAXIAS	375,00
424	CENTRO	01.001.0019.458	DUQUE DE CAXIAS	315,00
703	CENTRO	01.001.0018.458	DUQUE DE CAXIAS	315,00
1023	CONJ. JULIA FERREIRA COPPLA	01.001.0037.458	DUQUE DE CAXIAS	567,00
331	CONJ. JULIA FERREIRA COPPLA	01.001.0030.458	DUQUE DE CAXIAS	465,00
995	CONJ. JULIA FERREIRA COPPLA	01.001.0014.458	DUQUE DE CAXIAS	295,00
540	CONJ. JULIA FERREIRA COPPLA	01.001.0013.458	DUQUE DE CAXIAS	295,00

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

394	CONJ. JULIA FERREIRA COPPLA	01.001.0003.458	DUQUE DE CAXIAS	150,00
60	CONJ. JULIA FERREIRA COPPLA	01.001.0002.458	DUQUE DE CAXIAS	150,00
1353	RESIDENCIAL CIDADE ALTA	01.001.0153.920	E	276,00
1351	RESIDENCIAL CIDADE ALTA	01.001.0152.920	E	276,00
256	CENTRO	01.001.0075.279	EDUARDO ALEIXO	221,00
1063	CENTRO	01.001.0071.279	EDUARDO ALEIXO	221,00
443	VILA OLINDA	-	EDUARDO ALEIXO	198,00
828	VILA OLINDA	01.001.0076.279	EDUARDO ALEIXO	198,00
452	VILA OLINDA	01.001.0076.279	EDUARDO ALEIXO	221,00
1003	CENTRO	01.001.0036.306	ELIAS SALIM MARUCH	386,00
187	CENTRO	01.001.0035.306	ELIAS SALIM MARUCH	330,00
1485	CENTRO	01.001.0034.306	ELIAS SALIM MARUCH	188,00
357	CENTRO	01.001.0029.306	ELIAS SALIM MARUCH	386,00
322	CENTRO	01.001.0028.306	ELIAS SALIM MARUCH	330,00
1495	CONJ. HAB. PROFº. NORBERTO SUMBACH	01.001.0027.306	ELIAS SALIM MARUCH	188,00
874	CONJ. MALVINA D'CAMILO LANDGRAF	01.001.0115.298	ERNESTO VILAS BOAS FILHO	279,00
927	CONJ. MALVINA D'CAMILO LANDGRAF	01.001.0114.298	ERNESTO VILAS BOAS FILHO	279,00
932	CONJ. MALVINA D'CAMILO LANDGRAF	01.001.0094.298	ERNESTO VILAS BOAS FILHO	279,00
885	CONJ. MALVINA D'CAMILO LANDGRAF	01.001.0094.298	ERNESTO VILAS BOAS FILHO	279,00
223	CONJ. MALVINA D'CAMILO LANDGRAF	01.001.0092.298	ERNESTO VILAS BOAS FILHO	279,00
36	CENTRO	01.001.0083.299	ESTUDANTES	340,00
935	CENTRO	01.001.0082.299	ESTUDANTES	340,00
319	CONJ. HAB. PROFº. NORBERTO SUMBACH	01.001.0008.460	EXPEDITO PARDO VIANA	145,00
324	CONJ. HAB. PROFº. NORBERTO SUMBACH	01.001.0007.460	EXPEDITO PARDO VIANA	145,00
545	CONJ. HAB. PROFº. NORBERTO SUMBACH	01.001.0005.460	EXPEDITO PARDO VIANA	150,00
373	CONJ. HAB. PROFº. NORBERTO SUMBACH	01.001.0004.460	EXPEDITO PARDO VIANA	150,00
1357	RESIDENCIAL CIDADE ALTA	01.001.0154.921	F	275,00
1355	RESIDENCIAL CIDADE ALTA	01.001.0153.921	F	275,00
831	VILA OLINDA	01.001.0076.760073	FELIPE CAMACHO	210,00
450	VILA OLINDA	01.001.0076.760073	FELIPE CAMACHO	210,00
941	LOTEAMENTO NEODY MADUENHO	01.001.0129.671	FELIPE MARQUES ESCANVELA	283,00
1339	RESIDENCIAL CIDADE ALTA	01.001.0151.671	FELIPE MARQUES ESCANVELA	283,00
1340	RESIDENCIAL CIDADE ALTA	01.001.0150.671	FELIPE MARQUES ESCANVELA	283,00
41	VILA NOVA	01.001.0128.671	FELIPE MARQUES ESCANVELA	283,00
515	CONJ. ERMELINO FULGENCIO DURAES	01.001.0095.365	FLAMBOYANT	279,00
908	CONJ. JOSE ABDALA DERBLI	01.001.0090.365	FLAMBOYANT	280,00
948	CONJ. MALVINA D'CAMILO LANDGRAF	01.001.0110.365	FLAMBOYANT	280,00
217	CONJ. MALVINA D'CAMILO LANDGRAF	01.001.0092.365	FLAMBOYANT	279,00
1079	CONJ. MALVINA D'CAMILO LANDGRAF	01.001.0091.365	FLAMBOYANT	279,00
933	LOTEAMENTO NEODY MADUENHO	01.001.0129.672	FLORESTA	285,00
972	VILA NOVA	01.001.0081.672	FLORESTA	288,00
320	CONJ. HAB. PROFº. NORBERTO SUMBACH	01.001.0008.278	FRANCISCO D NUNES DA SILVA	145,00
370	CONJ. HAB. PROFº. NORBERTO SUMBACH	01.001.0004.278	FRANCISCO D NUNES DA SILVA	145,00
1013	CENTRO	-	FREI DEMETRIO	146,00
98	CENTRO	-	FREI DEMETRIO	146,00
301	CENTRO	-	FREI DEMETRIO	157,00
938	CENTRO	01.001.0042.301	FREI DEMETRIO	389,00

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

642	CENTRO	01.001.0041.301	FREI DEMETRIO	170,00
688	CENTRO	01.001.0041.301	FREI DEMETRIO	331,00
1004	CENTRO	01.001.0036.301	FREI DEMETRIO	389,00
192	CENTRO	01.001.0035.301	FREI DEMETRIO	331,00
1010	CENTRO	01.001.0034.301	FREI DEMETRIO	170,00
1014	CONJ. HAB. BENEDITO S. DO NASCIMENTO	01.001.0142.301	FREI DEMETRIO	140,00
15	CONJ. HAB. BENEDITO S. DO NASCIMENTO	01.001.0141.301	FREI DEMETRIO	138,00
6	CONJ. HAB. BENEDITO S. DO NASCIMENTO	01.001.0140.301	FREI DEMETRIO	136,00
54	VILA VELHA	01.001.0139.301	FREI DEMETRIO	134,00
1458	VITÓPOLIS	03.001.0006.759796	FREI DEMETRIO,	80,00
1457	VITÓPOLIS	03.001.0005.759796	FREI DEMETRIO,	80,00
884	CONJ. MALVINA D'CAMILO LANDGRAF	01.001.0115.312	GAMALIER NOGUEIRA	280,00
928	CONJ. MALVINA D'CAMILO LANDGRAF	01.001.0114.312	GAMALIER NOGUEIRA	280,00
225	CONJ. MALVINA D'CAMILO LANDGRAF	01.001.0092.312	GAMALIER NOGUEIRA	280,00
1285	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0019.320	GETULIO VARGAS	80,00
767	CONJ. HAB. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	01.001.0026.293	GILBERTO PEREIRA	173,00
771	CONJ. HAB. PROFº. NORBERTO SUMBACH	01.001.0027.293	GILBERTO PEREIRA	173,00
1080	CONJ. MALVINA D'CAMILO LANDGRAF	01.001.0092.308	GLADYS COSTA SANTOS	281,00
912	CONJ. MALVINA D'CAMILO LANDGRAF	01.001.0091.308	GLADYS COSTA SANTOS	281,00
1310	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0021.281	GOVERNADOR MOISES LUPION	80,00
1299	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0020.281	GOVERNADOR MOISES LUPION	80,00
1287	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0019.281	GOVERNADOR MOISES LUPION	80,00
1326	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0014.281	GOVERNADOR MOISES LUPION	80,00
1281	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0004.281	GOVERNADOR MOISES LUPION	80,00
1296	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0003.281	GOVERNADOR MOISES LUPION	80,00
1307	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0002.281	GOVERNADOR MOISES LUPION	80,00
1317	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0001.281	GOVERNADOR MOISES LUPION	80,00
600	VILA RODEIO	01.001.0136.673	HERCÍLIO DIAS	273,00
635	VILA RODEIO	01.001.0135.673	HERCÍLIO DIAS	273,00
1430	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0018.263	IBAITI	96,00
1431	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0017.263	IBAITI	96,00
1437	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0022.262	IMBAU	96,00
1436	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0021.262	IMBAU	96,00
1477	CENTRO	01.001.0061.362	IPE AMARELO	290,00
1099	VILA RURAL FRANCISCO TOZZI	06.001.0004.760069	IPE AMARELO	60,00
1111	VILA RURAL FRANCISCO TOZZI	06.001.0003.760069	IPE AMARELO	60,00
1102	VILA RURAL FRANCISCO TOZZI	06.001.0005.900	JACARANDA	60,00
1101	VILA RURAL FRANCISCO TOZZI	06.001.0004.900	JACARANDA	60,00
1115	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0005.760072	JACAREZINHO	20,00
1175	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0004.760072	JACAREZINHO	20,00
1199	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0003.760072	JACAREZINHO	20,00
1227	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0002.760072	JACAREZINHO	20,00
1251	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0001.760072	JACAREZINHO	20,00
622	CONJ. ERMELINO FULGENCIO DURAES	01.001.0101.316	JACINTO FULGENCIO DURAES	274,00
647	CONJ. ERMELINO FULGENCIO DURAES	01.001.0100.316	JACINTO FULGENCIO DURAES	274,00
503	CONJ. HAB. JAIME PEDRO FERREIRA	01.001.0148.818	JEOVÁ ALVES CARDOSO	142,00
155	CONJ. HAB. JAIME PEDRO FERREIRA	01.001.0147.818	JEOVÁ ALVES CARDOSO	142,00

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

269	CONJ. HAB. JAIME PEDRO FERREIRA	01.001.0144.818	JEOVÁ ALVES CARDOSO	142,00
694	CONJ. MALVINA D'CAMILO LANDGRAF	01.001.0103.818	JEOVÁ ALVES CARDOSO	142,00
1095	CONJ. MALVINA D'CAMILO LANDGRAF	01.001.0101.361	JOAO AUGUSTO DA SILVA	273,00
631	VILA RODEIO	01.001.0135.361	JOAO AUGUSTO DA SILVA	273,00
877	CONJ. JOSE ABDALA DERBLI	01.001.0112.358	JOAO COSTA	288,00
863	CONJ. JOSE ABDALA DERBLI	01.001.0111.358	JOAO COSTA	287,00
903	CONJ. JOSE ABDALA DERBLI	01.001.0090.358	JOAO COSTA	286,00
1362	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0025.847	JOÃO FERREIRA DO VALE	96,00
1363	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0024.847	JOÃO FERREIRA DO VALE	96,00
1438	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0022.272	JOAO GIRALDES	96,00
1435	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0021.272	JOAO GIRALDES	96,00
1432	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0017.272	JOAO GIRALDES	96,00
671	CONJ. ERMELINO FULGENCIO DURAES	01.001.0101.275	JOAO LUIZ DA SILVA	275,00
589	CONJ. ERMELINO FULGENCIO DURAES	01.001.0100.275	JOAO LUIZ DA SILVA	275,00
687	CONJ. ERMELINO FULGENCIO DURAES	01.001.0098.275	JOAO LUIZ DA SILVA	275,00
667	CONJ. ERMELINO FULGENCIO DURAES	01.001.0097.275	JOAO LUIZ DA SILVA	275,00
661	CONJ. ERMELINO FULGENCIO DURAES	01.001.0096.275	JOAO LUIZ DA SILVA	275,00
1084	CONJ. ERMELINO FULGENCIO DURAES	01.001.0095.938	JOAO LUIZ DA SILVA	278,00
645	CONJ. JULIA FERREIRA COPPLA	01.001.0099.275	JOAO LUIZ DA SILVA	275,00
922	CONJ. MALVINA D'CAMILO LANDGRAF	01.001.0094.938	JOAO LUIZ DA SILVA	278,00
920	CONJ. MALVINA D'CAMILO LANDGRAF	01.001.0094.275	JOAO LUIZ DA SILVA	275,00
590	VILA RODEIO	01.001.0136.275	JOAO LUIZ DA SILVA	272,00
634	VILA RODEIO	01.001.0135.275	JOAO LUIZ DA SILVA	272,00
1086	CONJ. ERMELINO FULGENCIO DURAES	01.001.0110.363	JOAQUIM ANTONIO DE PAIVA	279,00
1088	CONJ. MALVINA D'CAMILO LANDGRAF	01.001.0094.337	JOAQUIM CANEDO SOBRINHO	277,00
1064	CENTRO	-	JOAQUIM GERALDINO FIGUEIREDO	300,00
250	CENTRO	01.001.0075.297	JOAQUIM GERALDINO FIGUEIREDO	300,00
251	CENTRO	01.001.0071.297	JOAQUIM GERALDINO FIGUEIREDO	320,00
247	CENTRO	01.001.0070.297	JOAQUIM GERALDINO FIGUEIREDO	320,00
154	CENTRO	01.001.0065.297	JOAQUIM GERALDINO FIGUEIREDO	454,00
132	CENTRO	01.001.0064.297	JOAQUIM GERALDINO FIGUEIREDO	454,00
1039	CENTRO	01.001.0059.297	JOAQUIM GERALDINO FIGUEIREDO	471,00
509	CENTRO	01.001.0058.297	JOAQUIM GERALDINO FIGUEIREDO	471,00
1017	CENTRO	01.001.0052.297	JOAQUIM GERALDINO FIGUEIREDO	470,00
774	LOT. VILA CAMPOS	01.001.0088.502	JOSÉ DANTAS GÓES	250,00
699	LOT. VILA CAMPOS	01.001.0087.502	JOSÉ DANTAS GÓES	250,00
344	LOT. VILA CAMPOS	01.001.0086.502	JOSÉ DANTAS GÓES	250,00
1031	LOT. VILA CAMPOS	01.001.0085.502	JOSÉ DANTAS GÓES	250,00
582	VILA RIBEIRO	01.001.0125.502	JOSÉ DANTAS GÓES	250,00
802	VILA RIBEIRO	01.001.0084.502	JOSÉ DANTAS GÓES	250,00
700	LOT. VILA CAMPOS	01.001.0087.274	JOSE FELICIO SILVANO	230,00
360	LOT. VILA CAMPOS	01.001.0086.274	JOSE FELICIO SILVANO	234,00
141	CENTRO	01.001.0059.759924	JOSÉ GAMBETA	421,00
593	CONJ. ERMELINO FULGENCIO DURAES	01.001.0100.348	JOSE RIBEIRO LOPES	274,00
1093	CONJ. JULIA FERREIRA COPPLA	01.001.0099.348	JOSE RIBEIRO LOPES	274,00
346	CENTRO	01.001.0086.273	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	270,00
761	LOT. VILA CAMPOS	01.001.0085.273	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	270,00

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

287	CONJ. HAB. BENEDITO S. DO NASCIMENTO	-	LEONARDO SGUISSARDI ARAÚJO DURÃES	140,00
579	CONJ. HAB. BENEDITO S. DO NASCIMENTO	01.001.0142.639	LEONARDO SGUISSARDI ARAÚJO DURÃES	140,00
1361	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0025.759911	LONDRINA	96,00
1364	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0024.759911	LONDRINA	96,00
1365	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0023.759911	LONDRINA	96,00
1387	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0010.257	LONDRINA	96,00
1391	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0009.257	LONDRINA	104,00
1398	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0008.257	LONDRINA	104,00
1399	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0007.257	LONDRINA	104,00
1368	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0006.257	LONDRINA	96,00
1502	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0005.257	LONDRINA	96,00
1501	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0005.257	LONDRINA	96,00
1383	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0004.257	LONDRINA	104,00
1379	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0003.257	LONDRINA	104,00
1374	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0002.257	LONDRINA	104,00
1171	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0039.257	LONDRINA	20,00
1162	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0038.257	LONDRINA	20,00
1140	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0037.257	LONDRINA	20,00
1135	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0036.257	LONDRINA	20,00
1195	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0035.257	LONDRINA	20,00
1223	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0034.257	LONDRINA	20,00
1247	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0033.257	LONDRINA	20,00
1274	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0032.257	LONDRINA	20,00
1169	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0031.257	LONDRINA	20,00
1156	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0030.257	LONDRINA	20,00
1146	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0029.257	LONDRINA	20,00
1133	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0028.257	LONDRINA	20,00
1193	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0027.257	LONDRINA	20,00
1221	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0026.257	LONDRINA	20,00
1245	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0025.257	LONDRINA	20,00
1269	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0024.257	LONDRINA	20,00
659	CONJ. ERMELINO FULGENCIO DURAES	01.001.0096.351	LUDWIG FRIEDRICH	278,00
506	CONJ. ERMELINO FULGENCIO DURAES	01.001.0095.351	LUDWIG FRIEDRICH	278,00
84	LOT. VILA CAMPOS	01.001.0088.295	LUIZ CANTOIA	210,00
697	LOT. VILA CAMPOS	01.001.0087.295	LUIZ CANTOIA	210,00
472	CENTRO	01.001.0138.285	MANOEL ANTONIO DE PAIVA	148,00
211	CENTRO	01.001.0071.285	MANOEL ANTONIO DE PAIVA	439,00
245	CENTRO	01.001.0070.285	MANOEL ANTONIO DE PAIVA	280,00
244	CENTRO	01.001.0069.285	MANOEL ANTONIO DE PAIVA	280,00
266	CENTRO	01.001.0068.285	MANOEL ANTONIO DE PAIVA	280,00
103	CENTRO	01.001.0067.285	MANOEL ANTONIO DE PAIVA	280,00
1055	CENTRO	01.001.0065.285	MANOEL ANTONIO DE PAIVA	439,00
117	CENTRO	01.001.0064.285	MANOEL ANTONIO DE PAIVA	280,00
476	CENTRO	01.001.0063.285	MANOEL ANTONIO DE PAIVA	280,00
168	CENTRO	01.001.0062.285	MANOEL ANTONIO DE PAIVA	280,00
188	CENTRO	01.001.0061.285	MANOEL ANTONIO DE PAIVA	280,00
505	CONJ. HAB. JAIME PEDRO FERREIRA	01.001.0148.285	MANOEL ANTONIO DE PAIVA	148,00

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

494	CONJ. HAB. JAIME PEDRO FERREIRA	01.001.0143.285	MANOEL ANTONIO DE PAIVA	148,00
1049	CONJ. HAB. JAIME PEDRO FERREIRA	01.001.0124.285	MANOEL ANTONIO DE PAIVA	148,00
480	DOS TIAGOS	01.001.0060.285	MANOEL ANTONIO DE PAIVA	152,00
35	CENTRO	01.001.0128.670	MANOEL DOMICIANO AZEVEDO	287,00
944	VILA NOVA	01.001.0129.670	MANOEL DOMICIANO AZEVEDO	287,00
968	VILA NOVA	01.001.0081.670	MANOEL DOMICIANO AZEVEDO	287,00
33	VILA NOVA	01.001.0078.670	MANOEL DOMICIANO AZEVEDO	287,00
63	CENTRO	01.001.0130.289	MANOEL RIBAS	340,00
806	CENTRO	01.001.0084.289	MANOEL RIBAS	600,00
1035	CENTRO	01.001.0083.289	MANOEL RIBAS	450,00
1481	CENTRO	01.001.0082.289	MANOEL RIBAS	380,00
1036	CENTRO	01.001.0080.289	MANOEL RIBAS	360,00
843	CENTRO	01.001.0079.289	MANOEL RIBAS	360,00
842	CENTRO	01.001.0078.289	MANOEL RIBAS	340,00
653	CENTRO	01.001.0077.289	MANOEL RIBAS	340,00
1072	CENTRO	01.001.0076.289	MANOEL RIBAS	360,00
449	CENTRO	01.001.0076.289	MANOEL RIBAS	380,00
1067	CENTRO	01.001.0071.289	MANOEL RIBAS	450,00
144	CENTRO	01.001.0065.289	MANOEL RIBAS	600,00
136	CENTRO	01.001.0059.289	MANOEL RIBAS	600,00
1473	CENTRO	01.001.0052.289	MANOEL RIBAS	470,00
1015	CENTRO	01.001.0046.289	MANOEL RIBAS	470,00
975	CONJ. JULIA FERREIRA COPPLA	-	MARAVILHAS	148,00
980	CONJ. JULIA FERREIRA COPPLA	01.001.0002.939	MARAVILHAS	148,00
981	CONJ. JULIA FERREIRA COPPLA	01.001.0001.939	MARAVILHAS	148,00
1211	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0041.353	MARCONI	30,00
1224	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0034.353	MARCONI	20,00
1250	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0033.353	MARCONI	20,00
1220	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0026.353	MARCONI	20,00
1246	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0025.353	MARCONI	20,00
1216	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0018.353	MARCONI	30,00
1242	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0017.353	MARCONI	30,00
1208	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0013.353	MARCONI	30,00
1238	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0012.353	MARCONI	30,00
1204	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0008.353	MARCONI	25,00
1234	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0007.353	MARCONI	25,00
1200	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0003.353	MARCONI	20,00
1230	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0002.353	MARCONI	20,00
1358	RESIDENCIAL CIDADE ALTA	01.001.0154.918	MARGINAL G	274,00
1354	RESIDENCIAL CIDADE ALTA	01.001.0153.918	MARGINAL G	276,00
1350	RESIDENCIAL CIDADE ALTA	01.001.0152.918	MARGINAL G	278,00
1336	RESIDENCIAL CIDADE ALTA	01.001.0151.918	MARGINAL G	281,00
1214	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0041.374	MARIA CANDIDA	30,00
1212	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0041.374	MARIA CANDIDA	30,00
1515	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0040.374	MARIA CANDIDA	25,00
1166	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0023.374	MARIA CANDIDA	25,00
1154	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0022.374	MARIA CANDIDA	25,00

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

1148	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0021.374	MARIA CANDIDA	25,00
1127	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0020.374	MARIA CANDIDA	30,00
1187	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0019.374	MARIA CANDIDA	30,00
1209	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0018.374	MARIA CANDIDA	30,00
1215	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0018.374	MARIA CANDIDA	30,00
1239	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0017.374	MARIA CANDIDA	30,00
1263	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0016.374	MARIA CANDIDA	25,00
1125	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0015.374	MARIA CANDIDA	30,00
1185	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0014.374	MARIA CANDIDA	30,00
1237	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0012.374	MARIA CANDIDA	30,00
1261	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0011.374	MARIA CANDIDA	25,00
583	CONJ. HAB. BENEDITO S. DO NASCIMENTO	01.001.0142.635	MARIA JORGE AIUB	138,00
5	CONJ. HAB. BENEDITO S. DO NASCIMENTO	01.001.0141.635	MARIA JORGE AIUB	138,00
591	VILA RODEIO	01.001.0136.917	MARIA RITA RIBEIRO LOPES	272,00
1309	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0021.343	MARIA VAZ	80,00
1300	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0020.343	MARIA VAZ	80,00
1511	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0018.343	MARIA VAZ	80,00
1508	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0017.343	MARIA VAZ	80,00
1292	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0007.343	MARIA VAZ	90,00
1301	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0006.343	MARIA VAZ	90,00
1297	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0003.343	MARIA VAZ	90,00
1306	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0002.343	MARIA VAZ	90,00
1407	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0012.264	MARINGA	112,00
1405	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0011.264	MARINGA	112,00
1400	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0007.264	MARINGA	112,00
1369	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0006.264	MARINGA	112,00
1373	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0002.264	MARINGA	96,00
1119	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0010.264	MARINGA	20,00
1179	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0009.264	MARINGA	20,00
1203	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0008.264	MARINGA	20,00
1231	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0007.264	MARINGA	20,00
1255	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0006.264	MARINGA	20,00
1117	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0005.264	MARINGA	20,00
1177	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0004.264	MARINGA	20,00
1201	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0003.264	MARINGA	20,00
1229	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0002.264	MARINGA	20,00
1253	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0001.264	MARINGA	20,00
1081	CONJ. MALVINA D'CAMILO LANDGRAF	01.001.0115.367	NEZIA LANDGRAF ADAMI	280,00
232	CONJ. MALVINA D'CAMILO LANDGRAF	01.001.0092.367	NEZIA LANDGRAF ADAMI	283,00
919	CONJ. MALVINA D'CAMILO LANDGRAF	01.001.0091.367	NEZIA LANDGRAF ADAMI	285,00
8	CONJ. HAB. BENEDITO S. DO NASCIMENTO	01.001.0140.637	NILSON MESQUITA	135,00
969	CONJ. HAB. BENEDITO S. DO NASCIMENTO	01.001.0139.637	NILSON MESQUITA	135,00
1461	VITÓPOLIS	03.001.0007.369	Nº 07	80,00
1460	VITÓPOLIS	03.001.0006.369	Nº 07	80,00
585	LOT. VILA CAMPOS	01.001.0089.294	NOÉ MENDES	315,00
768	LOT. VILA CAMPOS	01.001.0085.294	NOÉ MENDES	315,00
758	LOT. VILA CAMPOS	01.001.0084.294	NOÉ MENDES	315,00

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

1384	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.005.267	NOVA FATIMA	96,00
1504	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.004.267	NOVA FATIMA	104,00
1426	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0016.267	NOVA FATIMA	96,00
1419	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0015.267	NOVA FATIMA	96,00
1417	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0014.267	NOVA FATIMA	96,00
1390	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0010.267	NOVA FATIMA	104,00
1392	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0009.267	NOVA FATIMA	104,00
1070	VILA OLINDA	01.001.0077.291	OLINDA	182,00
55	VILA OLINDA	01.001.0076.291	OLINDA	182,00
1026	CENTRO	01.001.0048.467	OSCAR PEREIRA DE CAMARGO	189,00
1044	CENTRO	01.001.0047.467	OSCAR PEREIRA DE CAMARGO	189,00
937	CENTRO	01.001.0042.467	OSCAR PEREIRA DE CAMARGO	215,00
1009	CENTRO	01.001.0041.467	OSCAR PEREIRA DE CAMARGO	215,00
469	CENTRO	01.001.0036.467	OSCAR PEREIRA DE CAMARGO	359,00
1008	CENTRO	01.001.0035.467	OSCAR PEREIRA DE CAMARGO	359,00
1002	CENTRO	01.001.0029.467	OSCAR PEREIRA DE CAMARGO	344,00
328	CENTRO	01.001.0028.467	OSCAR PEREIRA DE CAMARGO	344,00
433	CENTRO	01.001.0022.467	OSCAR PEREIRA DE CAMARGO	319,00
1005	CENTRO	01.001.0021.467	OSCAR PEREIRA DE CAMARGO	319,00
404	CENTRO	01.001.0017.467	OSCAR PEREIRA DE CAMARGO	297,00
686	CENTRO	01.001.0012.467	OSCAR PEREIRA DE CAMARGO	297,00
209	CENTRO	01.001.0011.467	OSCAR PEREIRA DE CAMARGO	297,00
1092	CONJ. ERMELINO FULGENCIO DURAES	01.001.0099.349	OSMAR BUENO DE MELO	275,00
689	CONJ. ERMELINO FULGENCIO DURAES	01.001.0098.349	OSMAR BUENO DE MELO	275,00
977	CENTRO	01.001.0093.319	OTACILIO SALES GRUBE (TUTI)	230,00
1032	CENTRO	01.001.0084.319	OTACILIO SALES GRUBE (TUTI)	330,00
978	CENTRO	01.001.0046.319	OTACILIO SALES GRUBE (TUTI)	330,00
1030	LOT. VILA CAMPOS	01.001.0089.319	OTACILIO SALES GRUBE (TUTI)	230,00
327	CONJ. HAB. PROFº. NORBERTO SUMBACH	01.001.0007.461	OTACILIO SALLES DO NASCIMENTO	142,00
243	CONJ. HAB. PROFº. NORBERTO SUMBACH	01.001.0006.461	OTACILIO SALLES DO NASCIMENTO	142,00
538	CONJ. HAB. PROFº. NORBERTO SUMBACH	01.001.0005.461	OTACILIO SALLES DO NASCIMENTO	142,00
1423	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0016.270	PARANA	96,00
1422	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0015.270	PARANA	128,00
1418	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0014.270	PARANA	128,00
1414	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0013.270	PARANA	128,00
1410	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0012.270	PARANA	128,00
1406	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0011.270	PARANA	128,00
1389	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0010.270	PARANA	128,00
1393	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0009.270	PARANA	128,00
1396	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0008.270	PARANA	128,00
1401	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0007.270	PARANA	128,00
1370	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0006.270	PARANA	128,00
1386	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0005.270	PARANA	96,00
1173	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0039.270	PARANA	20,00
1160	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0038.270	PARANA	20,00
1142	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0037.270	PARANA	20,00
1137	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0036.270	PARANA	20,00

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

1197	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0035.270	PARANA	20,00
1225	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0034.270	PARANA	20,00
1249	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0033.270	PARANA	20,00
1272	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0032.270	PARANA	20,00
1271	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0032.372	PARANÁ	20,00
1268	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0024.372	PARANÁ	20,00
1264	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0016.372	PARANÁ	20,00
1260	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0011.372	PARANÁ	20,00
1256	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0006.372	PARANÁ	20,00
1252	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0001.372	PARANÁ	20,00
1248	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0033.352	PARANAVAI	20,00
1273	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0032.352	PARANAVAI	20,00
1244	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0025.352	PARANAVAI	20,00
1270	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0024.352	PARANAVAI	20,00
1240	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0017.352	PARANAVAI	25,00
1266	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0016.352	PARANAVAI	25,00
1236	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0012.352	PARANAVAI	25,00
1262	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0011.352	PARANAVAI	25,00
1232	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0007.352	PARANAVAI	25,00
1258	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0006.352	PARANAVAI	25,00
1228	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0002.352	PARANAVAI	20,00
1254	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0001.352	PARANAVAI	20,00
387	CENTRO	01.001.0032.379	PAULO LANDGRAF	348,00
308	CENTRO	01.001.0031.379	PAULO LANDGRAF	389,00
336	CENTRO	01.001.0030.379	PAULO LANDGRAF	389,00
364	CENTRO	01.001.0029.379	PAULO LANDGRAF	349,00
318	CENTRO	01.001.0028.379	PAULO LANDGRAF	189,00
992	CENTRO	01.001.0025.379	PAULO LANDGRAF	348,00
998	CENTRO	01.001.0024.379	PAULO LANDGRAF	389,00
157	CENTRO	01.001.0023.379	PAULO LANDGRAF	389,00
431	CENTRO	01.001.0022.379	PAULO LANDGRAF	349,00
376	CENTRO	01.001.0021.379	PAULO LANDGRAF	189,00
772	CENTRO	01.001.0020.379	PAULO LANDGRAF	168,00
755	CONJ. HAB. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	01.001.0026.379	PAULO LANDGRAF	168,00
961	CONJ. HAB. PROFº. NORBERTO SUMBACH	01.001.0027.379	PAULO LANDGRAF	180,00
801	CONJ. CAMILO SCUSSEL	01.001.0121.302	PINTASSILGO	300,00
439	CONJ. CAMILO SCUSSEL	01.001.0120.302	PINTASSILGO	300,00
378	CONJ. CAMILO SCUSSEL	01.001.0119.302	PINTASSILGO	303,00
421	CONJ. CAMILO SCUSSEL	01.001.0118.302	PINTASSILGO	303,00
734	CONJ. JULIA FERREIRA COPPLA	01.001.0016.302	PINTASSILGO	303,00
1522	CENTRO	-	PR 160	175,00
1071	CENTRO	01.001.0130.280	PR 160	255,00
551	CONJ. MALVINA D'CAMILO LANDGRAF	01.001.0103.280	PR 160	130,00
917	CONJ. MALVINA D'CAMILO LANDGRAF	01.001.0094.280	PR 160	276,00
553	DOS TIAGOS	01.001.0104.280	PR 160	130,00
1519	FAZENDA SANTA BÁRBARA E CONGONHAS	01.001.0109.280	PR 160	135,00
1520	FAZENDA SANTA BÁRBARA E CONGONHAS	01.001.0109.1519	PR 160	135,00

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

1047	PR 160 KM 431	01.001.0066.280	PR 160	130,00
1060	RODOVIA PR 160, KM 97	01.001.0072.280	PR 160	150,00
1311	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0021.255	PRESIDENTE DUTRA	80,00
1333	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0018.255	PRESIDENTE DUTRA	80,00
1325	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0014.255	PRESIDENTE DUTRA	90,00
1320	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0009.255	PRESIDENTE DUTRA	90,00
1314	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0005.255	PRESIDENTE DUTRA	90,00
1318	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0001.255	PRESIDENTE DUTRA	90,00
1327	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0014.256	PRESIDENTE VARGAS	90,00
1332	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0013.256	PRESIDENTE VARGAS	90,00
1328	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0010.256	PRESIDENTE VARGAS	90,00
1322	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0009.256	PRESIDENTE VARGAS	90,00
568	CENTRO	01.001.0046.378	PRIMEIRO DE MAIO	331,00
841	CENTRO	01.001.0045.378	PRIMEIRO DE MAIO	385,00
1020	CENTRO	01.001.0044.378	PRIMEIRO DE MAIO	555,00
1022	CENTRO	01.001.0043.378	PRIMEIRO DE MAIO	546,00
1016	CENTRO	01.001.0040.378	PRIMEIRO DE MAIO	331,00
532	CENTRO	01.001.0039.378	PRIMEIRO DE MAIO	385,00
183	CENTRO	01.001.0038.378	PRIMEIRO DE MAIO	555,00
1024	CONJ. JULIA FERREIRA COPPLA	01.001.0037.378	PRIMEIRO DE MAIO	546,00
43	VILA NOVA	01.001.0128.669	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA DA COSTA	285,00
425	CONJ. CAMILO SCUSSEL	01.001.0118.305	SABIA	312,00
994	CONJ. CAMILO SCUSSEL	01.001.0117.305	SABIA	312,00
1104	VILA RURAL FRANCISCO TOZZI	-	SANTA BARBARA	60,00
1103	VILA RURAL FRANCISCO TOZZI	06.001.0005.690	SANTA BARBARA	60,00
1100	VILA RURAL FRANCISCO TOZZI	06.001.0004.690	SANTA BARBARA	60,00
1112	VILA RURAL FRANCISCO TOZZI	06.001.0003.690	SANTA BARBARA	60,00
1499	VILA RURAL FRANCISCO TOZZI	06.001.0001.690	SANTA BARBARA	60,00
1478	CENTRO	01.001.0093.286	SANTA CATARINA	280,00
566	CENTRO	01.001.0046.286	SANTA CATARINA	280,00
422	CENTRO	01.001.0040.286	SANTA CATARINA	280,00
181	CENTRO	01.001.0036.1	SANTA EUGENIA	495,00
334	CENTRO	01.001.0030.1	SANTA EUGENIA	404,00
356	CENTRO	01.001.0029.1	SANTA EUGENIA	404,00
165	CENTRO	01.001.0023.1	SANTA EUGENIA	343,00
429	CENTRO	01.001.0022.1	SANTA EUGENIA	343,00
705	CENTRO	01.001.0018.1	SANTA EUGENIA	311,00
400	CENTRO	01.001.0017.1	SANTA EUGENIA	311,00
544	CENTRO	01.001.0013.1	SANTA EUGENIA	294,00
701	CENTRO	01.001.0012.1	SANTA EUGENIA	294,00
385	CONJ. JULIA FERREIRA COPPLA	01.001.0127.1	SANTA EUGENIA	153,00
1025	CONJ. JULIA FERREIRA COPPLA	01.001.0037.1	SANTA EUGENIA	495,00
365	CONJ. JULIA FERREIRA COPPLA	01.001.0001.1	SANTA EUGENIA	153,00
1366	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0023.261	SANTA MARIANA	112,00
1433	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0017.261	SANTA MARIANA	112,00
1403	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0011.261	SANTA MARIANA	112,00
1367	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0006.261	SANTA MARIANA	112,00

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

185	CENTRO	01.001.0035.288	SANTO ANTONIO	188,00
1007	CENTRO	01.001.0034.288	SANTO ANTONIO	188,00
317	CENTRO	01.001.0028.288	SANTO ANTONIO	188,00
1484	CENTRO	01.001.0027.288	SANTO ANTONIO	188,00
1006	CENTRO	01.001.0021.288	SANTO ANTONIO	173,00
778	CENTRO	01.001.0020.288	SANTO ANTONIO	173,00
757	CONJ. HAB. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	01.001.0026.288	SANTO ANTONIO	188,00
1298	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0020.283	SAO BENTO	80,00
1286	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0019.283	SAO BENTO	80,00
1278	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0008.283	SAO BENTO	90,00
1290	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0007.283	SAO BENTO	90,00
1282	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0004.283	SAO BENTO	90,00
1295	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0003.283	SAO BENTO	90,00
1159	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0038.355	SAO FRANCISCO	20,00
1141	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0037.355	SAO FRANCISCO	20,00
1155	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0030.355	SAO FRANCISCO	20,00
1145	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0029.355	SAO FRANCISCO	20,00
1151	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0022.355	SAO FRANCISCO	20,00
1149	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0021.355	SAO FRANCISCO	20,00
1424	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0016.268	SAO JERONIMO	96,00
1421	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0015.268	SAO JERONIMO	96,00
1388	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0010.268	SAO JERONIMO	96,00
1503	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0005.268	SAO JERONIMO	96,00
1385	SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	02.001.0005.268	SAO JERONIMO	96,00
427	CENTRO	01.001.0019.466	SAO JOAO	305,00
410	CENTRO	01.001.0018.466	SAO JOAO	305,00
1001	CENTRO	01.001.0017.466	SAO JOAO	300,00
333	CENTRO	01.001.0014.466	SAO JOAO	302,00
543	CENTRO	01.001.0013.466	SAO JOAO	302,00
684	CENTRO	01.001.0012.466	SAO JOAO	300,00
718	CONJ. HAB. PROFº. NORBERTO SUMBACH	01.001.0019A.466	SAO JOAO	303,00
990	CONJ. HAB. PROFº. NORBERTO SUMBACH	01.001.0015.466	SAO JOAO	303,00
1172	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0039.356	SAO LUIZ SÃO FRANCISCO DO IMBAU	20,00
1161	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0038.356	SAO LUIZ SÃO FRANCISCO DO IMBAU	20,00
1168	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0031.356	SAO LUIZ SÃO FRANCISCO DO IMBAU	20,00
1157	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0030.356	SAO LUIZ SÃO FRANCISCO DO IMBAU	20,00
1163	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0023.356	SAO LUIZ SÃO FRANCISCO DO IMBAU	20,00
1153	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0022.356	SAO LUIZ SÃO FRANCISCO DO IMBAU	20,00
1065	CENTRO	-	SAO PAULO	275,00
423	CENTRO	01.001.0118.463	SAO PAULO	310,00
1492	CENTRO	01.001.0072.463	SAO PAULO	275,00
249	CENTRO	01.001.0070.463	SAO PAULO	275,00
1066	CENTRO	01.001.0069.463	SAO PAULO	275,00
1054	CENTRO	01.001.0064.463	SAO PAULO	289,00
474	CENTRO	01.001.0063.463	SAO PAULO	289,00
499	CENTRO	01.001.0058.463	SAO PAULO	306,00
236	CENTRO	01.001.0057.463	SAO PAULO	306,00

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

859	CENTRO	01.001.0052.463	SAO PAULO	340,00
560	CENTRO	01.001.0051.463	SAO PAULO	340,00
563	CENTRO	01.001.0046.463	SAO PAULO	450,00
851	CENTRO	01.001.0045.463	SAO PAULO	450,00
412	CENTRO	01.001.0040.463	SAO PAULO	360,00
530	CENTRO	01.001.0039.463	SAO PAULO	360,00
595	CENTRO	01.001.0033.463	SAO PAULO	330,00
379	CENTRO	01.001.0032.463	SAO PAULO	330,00
993	CENTRO	01.001.0025.463	SAO PAULO	330,00
732	CENTRO	01.001.0016.463	SAO PAULO	300,00
800	CONJ. CAMILO SCUSSEL	01.001.0121.463	SAO PAULO	300,00
436	CONJ. CAMILO SCUSSEL	01.001.0120.463	SAO PAULO	310,00
380	CONJ. CAMILO SCUSSEL	01.001.0119.463	SAO PAULO	300,00
780	CONJ. CAMILO SCUSSEL	01.001.0117.463	SAO PAULO	310,00
715	CONJ. CAMILO SCUSSEL	01.001.0116.463	SAO PAULO	310,00
1123	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0015.375	SAO PAULO	25,00
1183	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0014.375	SAO PAULO	25,00
1207	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0013.375	SAO PAULO	25,00
1235	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0012.375	SAO PAULO	25,00
1259	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0011.375	SAO PAULO	25,00
1121	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0010.375	SAO PAULO	25,00
1181	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0009.375	SAO PAULO	25,00
1205	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0008.375	SAO PAULO	25,00
1233	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0007.375	SAO PAULO	25,00
1257	SAO FRANCISCO DO IMBAU	05.001.0006.375	SAO PAULO	25,00
1450	VITÓPOLIS	03.001.0012.344	SAO PAULO	90,00
1444	VITÓPOLIS	03.001.0011.344	SAO PAULO	90,00
167	CENTRO	01.001.0023.468	SAO PEDRO	331,00
428	CENTRO	01.001.0022.468	SAO PEDRO	319,00
372	CENTRO	01.001.0021.468	SAO PEDRO	175,00
402	CENTRO	01.001.0017.468	SAO PEDRO	316,00
202	CENTRO	01.001.0011.468	SAO PEDRO	175,00
985	CONJ. HAB. PROFº. NORBERTO SUMBACH	01.001.0007.468	SAO PEDRO	145,00
547	CONJ. HAB. PROFº. NORBERTO SUMBACH	01.001.0005.468	SAO PEDRO	145,00
704	VILA VELHA	01.001.0018.468	SAO PEDRO	331,00
1439	VITÓPOLIS	03.001.0001.260	SAO SIMAO	100,00
835	CENTRO	01.001.0113.310	SEBASTIAO F DE MORAES	285,00
879	CONJ. JOSE ABDALA DERBLI	01.001.0112.310	SEBASTIAO F DE MORAES	285,00
1076	CONJ. JOSE ABDALA DERBLI	01.001.0111.310	SEBASTIAO F DE MORAES	285,00
462	CENTRO	01.001.0076.300	SEBASTIAO OLIVEIRA SANTOS	237,00
214	CENTRO	01.001.0071.300	SEBASTIAO OLIVEIRA SANTOS	237,00
413	CENTRO	01.001.0040.440	SETE DE SETEMBRO	330,00
528	CENTRO	01.001.0039.440	SETE DE SETEMBRO	385,00
178	CENTRO	01.001.0038.440	SETE DE SETEMBRO	521,00
611	CENTRO	01.001.0033.440	SETE DE SETEMBRO	330,00
381	CENTRO	01.001.0032.440	SETE DE SETEMBRO	385,00
313	CENTRO	01.001.0031.440	SETE DE SETEMBRO	521,00

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

1000	CENTRO	01.001.0030.440	SETE DE SETEMBRO	530,00
500	CONJ. JULIA FERREIRA COPPLA	01.001.0037.440	SETE DE SETEMBRO	530,00
1510	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0016.440	SETE DE SETEMBRO	80,00
1279	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0008.440	SETE DE SETEMBRO	80,00
964	CENTRO	01.001.0081.313	SIBIPIRUNA	304,00
9	CENTRO	01.001.0081.313	SIBIPIRUNA	304,00
32	CENTRO	01.001.0080.313	SIBIPIRUNA	305,00
853	CENTRO	01.001.0079.313	SIBIPIRUNA	305,00
584	CONJ. HAB. BENEDITO S. DO NASCIMENTO	01.001.0142.638	SILVÉRIO MARTINS DE ALMEIDA	138,00
19	CONJ. HAB. BENEDITO S. DO NASCIMENTO	01.001.0141.638	SILVÉRIO MARTINS DE ALMEIDA	136,00
10	CONJ. HAB. BENEDITO S. DO NASCIMENTO	01.001.0140.638	SILVÉRIO MARTINS DE ALMEIDA	135,00
942	CENTRO	01.001.0129.292	SIQUEIRA CAMPOS	285,00
39	CENTRO	01.001.0128.292	SIQUEIRA CAMPOS	285,00
42	CENTRO	01.001.0082.292	SIQUEIRA CAMPOS	327,00
962	CENTRO	01.001.0081.292	SIQUEIRA CAMPOS	299,00
11	CENTRO	01.001.0081.292	SIQUEIRA CAMPOS	327,00
31	CENTRO	01.001.0080.292	SIQUEIRA CAMPOS	327,00
855	CENTRO	01.001.0079.292	SIQUEIRA CAMPOS	299,00
857	CENTRO	01.001.0078.292	SIQUEIRA CAMPOS	299,00
1074	CONJ. JOSE ABDALA DERBLI	01.001.0122.309	SIZENANDO GUSMAO	287,00
867	CONJ. JOSE ABDALA DERBLI	01.001.0112.309	SIZENANDO GUSMAO	287,00
1324	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0014.282	VAZ	100,00
1334	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0013.282	VAZ	100,00
1331	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0012.282	VAZ	100,00
1330	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0011.282	VAZ	100,00
1329	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0010.282	VAZ	100,00
1321	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0009.282	VAZ	100,00
1277	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0008.282	VAZ	100,00
1291	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0007.282	VAZ	100,00
1302	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0006.282	VAZ	100,00
1313	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0005.282	VAZ	100,00
1283	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0004.282	VAZ	100,00
1294	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0003.282	VAZ	100,00
1305	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0002.282	VAZ	100,00
1319	NOSSA SENHORA DO CARMO	04.001.0001.282	VAZ	100,00
1045	CENTRO	-	VER GERSON APARECIDO BORGES	146,00
1480	CENTRO	-	VER GERSON APARECIDO BORGES	155,00
1051	CENTRO	01.001.0138.464	VER GERSON APARECIDO BORGES	155,00
1050	CENTRO	01.001.0124.464	VER GERSON APARECIDO BORGES	146,00
149	CENTRO	01.001.0065.464	VER GERSON APARECIDO BORGES	600,00
121	CENTRO	01.001.0064.464	VER GERSON APARECIDO BORGES	289,00
1053	CENTRO	01.001.0063.464	VER GERSON APARECIDO BORGES	295,00
164	CENTRO	01.001.0062.464	VER GERSON APARECIDO BORGES	298,00
201	CENTRO	01.001.0061.464	VER GERSON APARECIDO BORGES	298,00
466	CENTRO	01.001.0060.464	VER GERSON APARECIDO BORGES	164,00
1038	CENTRO	01.001.0059.464	VER GERSON APARECIDO BORGES	600,00
1040	CENTRO	01.001.0058.464	VER GERSON APARECIDO BORGES	289,00

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

238	CENTRO	01.001.0057.464	VER GERSON APARECIDO BORGES	295,00
179	CENTRO	01.001.0056.464	VER GERSON APARECIDO BORGES	298,00
160	CENTRO	01.001.0055.464	VER GERSON APARECIDO BORGES	298,00
1042	CENTRO	01.001.0054.464	VER GERSON APARECIDO BORGES	164,00
490	CONJ. HAB. JAIME PEDRO FERREIRA	01.001.0143.464	VER GERSON APARECIDO BORGES	155,00
1059	CENTRO	01.001.0072.465	VINTE DE MARÇO	150,00
109	CENTRO	01.001.0067.465	VINTE DE MARÇO	150,00
525	CENTRO	01.001.0066.465	VINTE DE MARÇO	150,00
189	CENTRO	01.001.0061.465	VINTE DE MARÇO	288,00
468	CENTRO	01.001.0060.465	VINTE DE MARÇO	288,00
1041	CENTRO	01.001.0055.465	VINTE DE MARÇO	306,00
277	CENTRO	01.001.0054.465	VINTE DE MARÇO	306,00
527	CENTRO	01.001.0049.465	VINTE DE MARÇO	338,00
889	CENTRO	01.001.0048.465	VINTE DE MARÇO	338,00
847	CENTRO	01.001.0043.465	VINTE DE MARÇO	408,00
943	CENTRO	01.001.0042.465	VINTE DE MARÇO	408,00
1046	CONJ. HAB. JAIME PEDRO FERREIRA	01.001.0148.465	VINTE DE MARÇO	150,00
1012	CENTRO	-	WILIAM DURÃES FREIRE	157,00
1496	CENTRO	01.001.0034.276	WILIAM DURÃES FREIRE	157,00
1011	CENTRO	01.001.0027.276	WILIAM DURÃES FREIRE	157,00
868	CENTRO	01.001.0052.266	XV DE NOVEMBRO	470,00
1019	CENTRO	01.001.0051.266	XV DE NOVEMBRO	345,00
894	CENTRO	01.001.0050.266	XV DE NOVEMBRO	385,00
519	CENTRO	01.001.0049.266	XV DE NOVEMBRO	385,00
898	CENTRO	01.001.0048.266	XV DE NOVEMBRO	217,00
845	CENTRO	01.001.0045.266	XV DE NOVEMBRO	345,00
14	CENTRO	01.001.0044.266	XV DE NOVEMBRO	385,00
854	CENTRO	01.001.0043.266	XV DE NOVEMBRO	385,00
936	CENTRO	01.001.0042.266	XV DE NOVEMBRO	217,00

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



JUSTIFICATIVAS AO PROJETO

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o **Projeto de Lei nº. 062 de 02 de dezembro de 2024**, que *“Institui a Planta Genérica de Valores do Município de CONGONHINHAS e regula a forma de apuração do valor venal de imóveis, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), e dá outras providências.”*

A presente propositura é de extrema importância ao Município de Congonhinhas, por esse motivo fazemos a sua apresentação para que possa tornar-se norma e, desta forma, reajustar a planta genérica de valores para fins de apuração do valor venal de imóveis, evitando-se a renúncia de importantes receitas próprias do município.

A Constituição Federal de 1988 determina, em seu artigo 156, que compete aos municípios, dentre outros, instituir impostos sobre propriedade predial e territorial urbana e sobre transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição. A exploração dessas bases é realizada mediante dois tributos: o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), que poderá ser progressivo em razão do valor do imóvel e ter alíquotas diferentes em razão da localização e do uso, e o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso “Inter Vivos” (ITBI).

O Código Tributário Nacional (CTN) estabelece, nos artigos 35 e 38, que estes dois impostos possuem a mesma base de cálculo, ou seja, o valor venal dos bens imóveis, assim entendido o valor pelo qual o bem ou direito seria negociado em condições normais de mercado para contratos de compra e venda firmados para pagamento à vista.

A Planta Genérica de Valores (PGV) é uma representação cartográfica da área urbana de um município, constituída para fins tributários e de política urbana, e compõe o sistema de informações gerencial, do qual também faz parte o cadastro multifinalitário municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

É um instrumento fundamental para a administração tributária eficiente e orientada para efetiva constituição da progressividade no âmbito da tributação patrimonial em municípios. Sua atualização periódica torna possível a apuração de valores venais de bens imobiliários urbanos mais próximos aos valores praticados em contratos de compra e venda no mercado imobiliário. Por conseguinte, **permite a melhoria do desempenho da administração tributária municipal em termos de arrecadação e de promoção de equidade.**

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico - Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

